



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2024
PROCESSO 021/2024-FMS**

PREGÃO ELETRÔNICO
086/2024

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde de Garopaba

OBJETO
Registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda do Garopaba Pronto Atendimento 24h e das unidades básicas de saúde do município de Garopaba

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 5.864.651,73 (cinco milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
~~12/11/2024 às 13h30min~~
22/11/2024 às 13h30min

DATA DE CADASTRO DAS PROPOSTAS
~~30/10/2024 às 15h00min até 12/11/2024 às 13h20min~~
07/11/2024 às 15h00min até 22/11/2024 às 13h20min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA
Aberto

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS
Não

PLATAFORMA ELETRÔNICA
BLL Compras (<http://bllcompras.com>)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2024 19:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p672bedb213d1a>.
POR JUNIOR DE ABREU BEITO: ***308539** EM 06/11/2024 19:29





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024
PROCESSO Nº 021/2024-FMS

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP – Atendimento ao inciso I do Artigo 48 da LC123/2006

O município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através de **sistema de registro de preços**, no modo de disputado **aberto**, pretendendo a aquisição/contratação do objeto definido no item 2 deste instrumento convocatório, que será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 3274, de 21 de novembro de 2023, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 102, de 28 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 103, de 28 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 104, de 28 de março de 2023, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública por meio de sistema eletrônico no sítio <http://bllcompras.com>, para abertura das propostas dar-se-á:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as **13h20min** do dia **12/11/2024;**

SESSÃO PÚBLICA: às **13h30min** do dia **12/11/2024.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as **13h20min** do dia **22/11/2024;**

SESSÃO PÚBLICA: às **13h30min** do dia **22/11/2024.**

* Horário de Brasília.

2. OBJETO

2.1. O presente pregão eletrônico tem como objeto o **registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda do Garopaba Pronto Atendimento 24h e das unidades básicas de saúde do município de Garopaba**, conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:

3.1.1. Pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

3.1.2. Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a qual atuará como órgão provedor do sistema eletrônico “<http://bllcompras.com>”, podendo ser contatada através dos seguintes meios: suporte ao fornecedor – telefone (41) 3097-4600 – emails: contato@bll.com; comercial@bll.com.

3.1.3. Nos itens exclusivos para participação de ME/EPP – atendimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Federal nº 123/2006 – poderão participar exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte que atendam os itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração Pública.

3.2.2. Empresas declaradas impedidas de licitar e contratar junto a qualquer órgão desta Administração Municipal.

3.2.3. Empresas que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

3.2.4. Empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de qualquer órgão da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba/SC, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.5. Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante.

3.2.6. Pessoas físicas.

3.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

4.2. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear operador através de uma procuração assinada pelo responsável da empresa, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site <http://bllcompras.com>.

4.3. O cadastramento do Licitante junto à BLL Compras deverá ser requerido, acompanhado dos seguintes documentos:





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital; e especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos, mediante solicitação do Pregoeiro, no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

4.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5. A participação do Licitante no pregão eletrônico dar-se-á por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.6. O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do Licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e o horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, para as empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Federal Complementar nº 123/2006.

5.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de contato com a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelos meios de contatos citados no item 3.1.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta contendo a descrição do objeto ofertado até a data e o horário estabelecidos no Edital para recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Os Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação exigidos no Edital previamente à abertura da sessão pública junto com a proposta ou em até 02 (duas) horas após o encerramento da fase de lances.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Complementar nº 123/2006.

6.4. Até 10 (dez) minutos antes da abertura da sessão pública, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação dos Licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O Licitante deverá enviar mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos abaixo, respeitando obrigatoriamente os termos transcritos no item 7.6 em diante.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

- a) Valor unitário e total de cada item;
- b) Descrição detalhada do objeto, consoante especificações do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca;
- d) Fabricante.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem/serviço.

7.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. A proposta inicial deverá ser formulada, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, conforme modelo anexo.

7.7. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

7.8. Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o Pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

7.8.1. Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do Pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A partir do horário previsto no sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

8.2.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os Licitantes.

8.4. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances no endereço eletrônico no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando, então, as Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO POR ITEM**.

8.4.1. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6.1. O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.2. No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

8.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo Licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o Pregoeiro definir uma margem de lance para cada item.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

8.10. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo Licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.15. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da Licitante cujo preço foi o menor.

8.16. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.16.2. O Pregoeiro solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.16.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo Licitante, antes de findo o prazo.

8.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dos preços em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ressalvados os casos que, a unidade solicitante apresente justificativa formal para sua aceitabilidade.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado no certame poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

9.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o Licitante classificado em primeiro lugar apresente amostras, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado pelo Pregoeiro.

9.7.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

9.7.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do Licitante será recusada.

9.7.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

9.7.4. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.7.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.7.7. Os Licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.8. O Licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do Licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante vencedor, com o fim de negociar a obtenção de condição mais vantajosa, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o Licitante para que seja obtida proposta mais vantajosa.

9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

9.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante, observado o disposto neste Edital.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação ao certame, as Licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- habilitação jurídica;
- habilitação técnica;
- habilitação fiscal, social e trabalhista;
- habilitação econômico-financeira;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.1.1. O credenciamento da empresa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF é facultativo e o cadastramento em cada nível é válido para a comprovação dos requisitos da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira.

10.1.2. Havendo algum documento vencido no SICAF, este deverá ser apresentado pelo interessado na forma do item 11.3.

10.1.3. A comprovação do credenciamento e cadastramento em cada nível do SICAF dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, por intermédio de consulta 'on-line' no SICAF, opção "Situação do Fornecedor", depois de verificada a aceitabilidade da proposta.

10.1.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Garopaba nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.1.4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, caso a Administração Pública verifique o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a desclassificação e/ou distrato ocorrerá de forma automática. Com o intuito de evitar casos fortuitos, a Licitante deverá apresentar a sua situação através dos seguintes documentos:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.2. O Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o Licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos Licitantes será verificada por meio dos documentos anexados no Sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, em relação à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências constantes no Edital.

10.1.7.1. É dever do Licitante atualizar previamente a documentação constante no Sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.1.8. A fim de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.1.9. Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do Licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

10.1.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.1.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.12. Será inabilitado o Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

estabelecido neste Edital.

10.1.13. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.1.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor.

10.1.16. As Licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da Lei Federal Complementar nº 123/2006, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#);

10.1.17. Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a Licitante deve identificar-se como tal no sistema de compras eletrônicas, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006.

10.1.18. Os Licitantes deverão anexar no sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

10.2.1. Cópia da documentação pessoal (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietários.

10.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades anônimas, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

10.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

10.3. A documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista consistirá em:





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.

10.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal**, na forma da lei.

10.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (**CNDT**).

10.3.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da Certidão Simplificada ou Registro do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3.5.1. Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovarem as condições conforme a lei.

10.3.6. A ME/EPP que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da Lei Federal Complementar nº 123/2006 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição.

10.3.6.1. Na situação supra, será assegurado à ME/EPP declarada vencedora, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

10.4. A habilitação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido produtos compatíveis em prazo, qualidade e quantidade com características semelhantes ao objeto da licitação.

10.4.1.1. Os atestados deverão ser apresentados contendo as seguintes informações do(s) emitente(s): razão social, endereço, telefone, prazo em que os produtos foram entregues e devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização.

10.4.1.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

o inciso I do artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021.

10.4.2. Declaração do Licitante informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o inciso VI do artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021.

10.4.3. Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (LF), expedido pelo Órgão Estadual ou Municipal, responsável pelo controle sanitário para fabricação ou comércio de materiais de enfermagem, em plena validade.

10.4.4. Autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde, ou publicação no Diário Oficial da União, em consonância com o inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 9.782/1999, e inciso VII do art. 3º c/c art. 4º do Anexo I do Decreto Federal nº 3.029/1999, da empresa proponente, em plena validade.

10.4.5. Justificativa para exigência de qualificação técnica:

10.4.5.1. Os atestados de capacidade técnica têm a finalidade de comprovar que o participante do certame já realizou atividades compatíveis com o objeto da licitação, permitindo à Administração compreender que o participante tem condições técnicas de executar satisfatoriamente o objeto, acaso se sagre vencedor. Na Lei Federal 14.133/2021 consta do artigo 67, que no caput já esclarece a sua função: executar a prova da capacidade técnico-profissional ou técnico-operacional. Importante registrar que esta prova é feita pelo atestado, entre outros meios, dado que declaração, relação de pessoal e de equipamentos e certidões também são meios de prova admitidos pela regra. Daí já se antevê que os atestados de capacidade técnica dizem respeito, à prova de habilidades do profissional ligado à empresa participante (seja pela relação societária, seja pela relação de trabalho ampla) ou da capacidade operacional, quer dizer, de funcionamento e execução do objeto do certame, pela empresa. A prova de ter se realizado algo, igual ou semelhante ao objeto da licitação em andamento. O atestado de capacidade técnica, uma das provas do ateste de condições de prestação do objeto do certame tem íntima ligação com objetos em que é necessária a prova de uma condição técnica ou de uma capacidade operacional específica. O que se quer evidenciar é que o atestado de capacidade técnica não se presta a todo e qualquer objeto e que não deve ser requisito geral a constar em editais de licitação.

10.5. A habilitação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível, apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.5.2. Certidão negativa de falência ou concordata válida expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa jurídica.

10.5.3. Justificativa para exigência de qualificação econômico-financeira:





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

10.5.3.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do Licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, e será restrita à apresentação dos documentos exigidos nos itens 10.5.1 e 10.5.2.

10.6. Outros documentos:

10.6.1. Alvará de localização e/ou funcionamento, em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede da Licitante.

10.6.2. Declaração firmada por seu representante legal de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III do Edital.

10.6.3. Declaração firmada por seu representante legal de que não possui vínculo com servidor público, conforme modelo do Anexo ao Edital.

10.6.4. Declaração de Responsabilidade, conforme modelo do Anexo ao Edital.

10.6.5. O Pregoeiro realizará consulta acerca de eventuais registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021) e no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ, em consonância com o disposto no Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.com>.

11.2. É de suma importância que os Licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que o Pregoeiro inabilitará o Licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas.

11.3. **A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser inserida no sistema BLL, na aba “documentos complementares”, ajustar os valores unitários no sistema, conforme proposta e lance final realinhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, enviar por e-mail (licitacoes@garopaba.sc.gov.br) e deverão ser redigidas em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo Licitante ou seu representante legal, digitalmente, ou a original entregue ao Pregoeiro, no endereço PRAÇA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, Nº 296, CENTRO, GAROPABA/SC - CEP: 88.495-000, no prazo de 03 (três) dias úteis após convocação que será realizada através do e-mail registrado no cadastro do Licitante junto ao sistema BLL, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. As propostas vencedoras devem conter as seguintes informações:**





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

- a) Identificada com a razão social, endereço, número da inscrição no CNPJ do estabelecimento que apresentou a proposta e que necessariamente emitirá a Nota Fiscal;
- b) Conter os dados (nome completo, RG, CPF e endereço) do responsável pela assinatura do Contrato, bem como a indicação do banco, número da conta e agência do Licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências do edital;
- d) Valor unitário e total para cada item, consoantes valores finais ofertados na sessão de lances do Pregão Eletrônico, expresso em algarismo com duas casas decimais;
- e) Valor total da proposta, expressos em algarismo com duas casas decimais e também por extenso;
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á 60 (sessenta) dias;
- g) Conter todos os contatos para futuras compras, como telefone e e-mail, para envio das ordens de compras.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo com proposta de outro Licitante.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

12.2. A impugnação deverá ser realizada de forma eletrônica, através do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

12.3. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até o dia **07/11/2024** **18/11/2024** às 18h00min, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico através do sistema de compras eletrônicas no endereço <http://bllcompras.com>.**

12.3.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por forma eletrônica, através do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

12.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

12.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.7. As respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimentos serão divulgadas no sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e <https://garopaba.atende.net>.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. O Pregoeiro declarará o(s) vencedor(es) e concederá o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer Licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

13.1.1. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal e/ou trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão.

13.2. Havendo quem manifeste intenção de recorrer, será iniciado o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, em campo próprio do sistema, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. A falta de manifestação imediata dentro do prazo concedido para tal acarretará a preclusão deste direito, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021.

13.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

13.4. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 03 (três) dias úteis ou encaminhá-los à autoridade superior para apreciação e decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021.

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente.

13.8. Decairá do direito de impugnar perante a Administração os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço <https://garopaba.atende.net>.

13.10. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os Licitantes através do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação dar-se-á por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro no sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, sendo responsabilidade do Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O Pregoeiro encaminhará o objeto do presente certame para adjudicação sempre que não houver recurso.

15.2. A adjudicação e a homologação da licitação são de responsabilidade da autoridade competente, ocorrendo no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta de preço.

16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado nas condições, prazos e locais definidos no Anexo I – Termo de Referência.

17. DO TERMO DE CONTRATAÇÃO

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) Licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Após assinatura da Ata de Registro de Preço, será emitido, pelo Órgão ou Secretaria responsável pela solicitação, uma Ordem de Compras, ou outro documento equivalente, constando os quantitativos do objeto contratado.

17.4.1. O aceite da Ordem de Compras ou do instrumento equivalente, emitida à





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) A referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) A Contratada vincula-se à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- c) A Contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como verificará a regularidade fiscal e trabalhista da Licitante vencedora.

17.6. Na assinatura da Ata de Registro de Preço, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo Licitante durante a vigência da contratação.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse Licitante, poderá convocar outro Licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preço.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, e depois de atestada pelo Contratante a execução do objeto licitado.

18.1.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

18.1.2 A nota fiscal deverá ser apresentada em conformidade ao CNPJ da Prefeitura Municipal e/ou CNPJ do Fundo Municipal de Saúde, e deverá vir acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como de todas as Ordens de Compras encaminhadas à Contratada.

18.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

18.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

18.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.6. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida instrução.

18.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 10 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

18.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

18.9. Em caso de inadimplência de pagamento por parte da Administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

18.10. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto/serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.11. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço, as





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Garopaba correrão a conta do orçamento vigente do órgão solicitante. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Ordem de Compras emitida pelo órgão solicitante.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

20.2. Para a aplicação das penalidades previstas será levado em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, por força do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme discriminado a seguir:

20.2.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da Licitante e/ou Contratada, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

20.2.2. Multa de mora, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, bem como nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda em outros casos previstos no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos o limite mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e o limite máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

20.2.2.1. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

20.2.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da Contratada faltosa, se houver.

20.2.2.3. Se o valor da multa exceder o da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

20.2.2.4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração reserva-se o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

20.2.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.2.2.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

20.3. Serão punidos com a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos, os que incorrerem nas situações previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

20.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, os que incorrerem nas situações previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), bem como nas situações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, nos casos que se justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção citada no item 20.3 deste Edital.

20.5. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

20.6. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

20.7. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente defesa.

20.7.1. Recebida a defesa, a Autoridade Competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

20.8. A Contratada será responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do Termo de Contrato que vierem a acarretar prejuízos ao município de Garopaba/SC, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

21. DA REVISÃO DOS PREÇOS

21.1. No caso de ocorrer reajuste de preço, observada a periodicidade mínima de 12 meses a contar da data de apresentação das propostas, este será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC da Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado no período.

21.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

21.3. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Termo de Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

21.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

22.2. Os Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. As obrigações de CONTRATADA e CONTRATANTE são aquelas constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

23.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o Licitante às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

23.5. Quaisquer elementos e informações relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial, pessoalmente, na Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, Município de Garopaba, pelo e-mail licitacoes@garopaba.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3254-8100.

23.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.8. O Município de Garopaba não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

23.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9.1 Havendo qualquer outra impossibilidade na realização da sessão pública do Pregão Eletrônico na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

23.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

23.14. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.16. O Município de Garopaba reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

23.17. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM.

23.18. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados será convocado a firmar a Ata de Registro de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

23.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

- ANEXO III - Modelo Declaração Unificada;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Disponibilidade;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Conhecimento;
- ANEXO VI - Minuta do Contrato.

Garopaba - SC, 29 de outubro de 2024 06 de novembro de 2024.

Junior de Abreu Bento
Prefeito Municipal de Garopaba

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2024 19:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p672bedb213d1a>.
POR JUNIOR DE ABREU BENTO.***308539** EM 06/11/2024 19:29





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Lei Federal nº. 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

1.2. Lei Federal Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1.3. Lei Federal nº 8.078/1990, que institui o Código de Defesa do Consumidor.

1.4. Lei Federal nº 9.782/1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária

1.5. Decreto Federal nº 3.029/1999, que institui o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda do Garopaba Pronto Atendimento 24h e das unidades básicas de saúde do município de Garopaba, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

3.1. As aquisições pretendidas fazem-se necessárias haja vista a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de materiais de enfermagem utilizados nos atendimentos aos usuários do sistema público de saúde.

3.2. É essencial a aquisição destes materiais de enfermagem para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), tanto para os munícipes que procuram alguma das 13 (treze) unidades básicas de saúde do município, quanto para os munícipes e visitantes que buscam atendimento médico no Garopaba Pronto Atendimento 24h.

3.3. Os materiais hospitalares são fundamentais para garantir cuidados de saúde de qualidade e segurança, tanto dos pacientes quanto dos profissionais da área. Esses materiais contribuem para o funcionamento eficiente das operações, ajudando a manter a higiene, a esterilidade e a organização dos ambientes de atendimento.

3.4. Levando em consideração a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos orçamentários.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

3.5. A Administração Pública Municipal tem o compromisso de fornecer suporte e condições adequadas para o bom desenvolvimento do trabalho de suas equipes, com o objetivo de ofertar serviços de qualidade à população. As aquisições aqui pretendidas contribuirão para que este compromisso seja atingido.

3.6. Convém ressaltar que a cotação de preços foi realizada através da plataforma <https://bllcompras.com>, no qual consiste em uma ferramenta que disponibiliza dados e informações agregadas, a partir de bancos de dados por ele acessados, acerca dos preços praticados nas aquisições realizadas pelos órgãos e entidades públicas municipais e estaduais.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço, as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Garopaba correrão por conta do orçamento 2024/2025 do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba/SC.

4.2. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Ordem de Compras emitida pelo órgão solicitante, que deverão aparecer no campo “Informações Adicional”, quando da emissão da Nota Fiscal a exemplo genérico: NOME DO RECURSO/EMPENHO Nº/PREGÃO Nº, para que possam preencher os requisitos da contabilidade, durante a efetivação do pagamento.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA: DECATAVEL EM MADEIRA, FORMATO CONVECCIONAL LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 135MM DE COMPRIMENTO, 14MM DELARGURA, 1,9MM DE ESPESSURA. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
2	CURATIVO ADESIVO PÓS COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES - IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAREM-SE AS DOBRAS DA PELE COM FACILIDADE DE DESPRENDIMENTO, APRESENTANDO-SE ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO CONSTANTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO DE 01 ANO	CAIXA	700	R\$ 14,05	R\$ 9.832,69
3	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5L. INDICADA PARA AUTOCLAVES, ENXÁGUE DE VIDRARIAS E INSTRUMENTOS LABORATORIAIS E ANÁLISES QUÍMICAS. RÓTULO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE..	UNIDADE	500	R\$ 36,35	R\$ 18.173,35





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

4	AGULHA 13X4,5: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, CÂNULA COM PAREDES E BISEL TRIFACETADO, ADAPTADOR TIPO LUER, CANHAO EM POLIPROPILENO COLORIDO, ATÓXICA, APIROGENICA DESCARTÁVEL EATRAUMATICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.200	R\$ 24,17	R\$ 29.000,04
5	AGULHA 20X5,5: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, CÂNULA COM PAREDES E BISEL TRIFACETADO, ADAPTADOR TIPO LUER, CANHAO EM POLIPROPILENO COLORIDO, ATÓXICA, APIROGENICA DESCARTÁVEL EATRAUMATICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.200	R\$ 6,63	R\$ 7.956,00
6	AGULHA 25X6: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. CÂNULA COM PAREDES E BISEL TRIFACETADO, ADAPTADOR TIPO LUER, CANHAO EM POLIPROPILENO COLORIDO, ATÓXICA, APIROGÊNICA DESCARTÁVEL EATRAUMATICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	1.200	R\$ 7,56	R\$ 9.072,00
7	AGULHA 25X7: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. CÂNULA COM PAREDES E BISEL TRIFACETADO, ADAPTADOR TIPO LUER, CANHAO EM POLIPROPILENO COLORIDO, ATÓXICA, APIROGÊNICA DESCARTÁVEL EATRAUMATICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.200	R\$ 8,06	R\$ 9.672,00
8	AGULHA 25X8: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. CÂNULA COM PAREDES E BISEL TRIFACETADO, ADAPTADOR TIPO LUER, CANHAO EM POLIPROPILENO COLORIDO, ATÓXICA, APIROGÊNICA DESCARTÁVEL EATRAUMATICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.200	R\$ 8,53	R\$ 10.232,04
9	AGULHA 30X8: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. CÂNULA COM PAREDES E BISEL TRIFACETADO, ADAPTADOR TIPO LUER, CANHAO EM POLIPROPILENO COLORIDO, ATÓXICA, APIROGÊNICA DESCARTÁVEL EATRAUMATICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.200	R\$ 6,63	R\$ 7.959,96
10	AGULHA 40X12: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. CÂNULA COM PAREDES E BISEL TRIFACETADO, ADAPTADOR TIPO LUER, CANHAO EM POLIPROPILENO COLORIDO, ATÓXICA, APIROGÊNICA DESCARTÁVEL EATRAUMATICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MS.	CAIXA	4.000	R\$ 10,38	R\$ 41.506,80





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM. INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1L. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO	3.000	R\$ 7,67	R\$ 23.000,10
12	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM. AÇÃO ANTISSÉPTICA, INSTANTÂNEA E SEM ENXÁGUE. UTILIZADO PARA ASSEPSIA TÓPICA DE MÃOS E PELE. EMBALAGEM COM 500ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO	1.200	R\$ 5,25	R\$ 6.296,04
13	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM. AÇÃO ANTISSÉPTICA, INSTANTÂNEA E SEM ENXÁGUE. UTILIZADO PARA ASSEPSIA TÓPICA DE MÃOS E PELE. EMBALAGEM COM 1KG OU 1L, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO	400	R\$ 23,89	R\$ 9.554,68
14	ALMOTOLIA ESCURA 250ML, BICO RETO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ESCURO. PONTA COM TAMPA DE PROTEÇÃO HASTE DE FIXAÇÃO.	UNIDADE	200	R\$ 2,77	R\$ 554,00
15	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML, BICO RETO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. PONTA COM TAMPA DE PROTEÇÃO HASTE DE FIXAÇÃO.	UNIDADE	250	R\$ 3,19	R\$ 797,50
16	ALMOTOLIA ESCURA 500ML, BICO RETO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ESCURO. PONTA COM TAMPA DE PROTEÇÃO HASTE DE FIXAÇÃO.	UNIDADE	250	R\$ 4,86	R\$ 1.214,18
17	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML, BICO RETO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. PONTA COM TAMPA DE PROTEÇÃO HASTE DE FIXAÇÃO.	UNIDADE	250	R\$ 5,11	R\$ 1.276,68
18	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - PACOTE COM 10 UNIDADES - CONFECCIONADO EM TNT (POLIPROPILENO), RIBANA EM MALHA DE NO MÍNIMO 04CM NOS PUNHOS, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. GRAMATURA 30. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA REGISTRO NO MS. COR BRANCA.	PACOTE	700	R\$ 23,12	R\$ 16.186,31
19	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - PACOTE COM 10 UNIDADES - CONFECCIONADO EM TNT (POLIPROPILENO), RIBANA EM MALHA DE NO MÍNIMO 04CM NOS PUNHOS, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. GRAMATURA 40. COR BRANCA.	PACOTE	500	R\$ 52,83	R\$ 26.415,00
20	BARBEADOR DESCARTÁVEL - 2 LÂMINAS, COM FITA LUBRIFICANTE, CAPA PROTETORA. CONTENDO 2 UNIDADES POR EMBALAGEM	EMBALAGEM	800	R\$ 2,60	R\$ 2.077,36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2024 19:29 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p672bedb213d1a>.
POR JUNIOR DE ABREU BEITO.***308539** EM 06/11/2024 19:29





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

21	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2000ML, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO, ESCALA GRADUADA, VÁLVULA DE DRENAGEM, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA-FLUXO E PONTO DE COLETA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PERMITINDO A COLETA DE AMOSTRAS PARA EXAMES. ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEU GRAU CIRÚRGICO,	UNIDADE	1.000	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
22	CADARÇO SARJADO, BRANCO, PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA ENDOTRAQUEAL OU TRAQUEOTOMIA, LARGO 14MM DE ESPESSURA.ROLO COM 10 METROS	ROLO	150	R\$ 6,68	R\$ 1.001,51
23	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, COMPOSTO DE 5 ENZIMAS (PROTEASE , LIPASE, AMILASE, CARBOHIDRASE, CELULASE E PEPTIDASE). QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO, O PRODUTO COTADO DEVE CONTER: SUAS CARACTERÍSTICAS, COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO E TEMPO DE EXPOSIÇÃO APOS A DILUIÇÃO, O DETERGENTE DEVE SER NÃO IONICO, NÃO FORMA ESPUMA, TER PH ENTRE 6 A 8, SER BIODEGRADAVEL, COM DILUIÇÃO DE NO MAXIMO 1 ML POR LITRO. FRASCO COM 5 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ATIVIDADE AMILOITICA, PROTEOLITICA, IRRITABILIDADE DPERMICA E OCULAR NA FORMA PURA E CORROSIVIDADE.	UNIDADE	500	R\$ 84,52	R\$ 42.258,35
24	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA ADULTO. DISCO CONFECCIONADO EM FOAM (ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGÊNICA) COM APLICAÇÃO DE GEL DE CELULOSE SÓLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METÁLICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM AG/AGCL NA BASE, E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR, PROTEGIDO POR UMA LÂMINA DE PVC.	UNIDADE	20.000	R\$ 14,35	R\$ 287.066,00
25	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL..DISCO CONFECCIONADO EM FOAM (ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGÊNICA) COM APLICAÇÃO DE GEL DE CELULOSE SÓLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METÁLICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM AG/AGCL NA BASE, E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR, PROTEGIDO POR UMA LÂMINA DE PVC.	UNIDADE	1.000	R\$ 17,80	R\$ 17.796,70
26	ENVELOPE AUTO SELANTE 24 X 38 CM CAIXA COM 200 UND.	CAIXA	300	R\$ 112,87	R\$ 33.860,01





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

27	EQUIPO TIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO PARENTERAL. CARACTERÍSTICAS: INJETOR LATERAL EM Y COM SUPORTE PARA OS DEDOS. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL MACRO GOTAS, TRANSPARENTE, QUE PERMITE O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NA ROTULAGEM DADOS COMO: EQUIPO DE USO ÚNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E ESTÉRIL, NÃO PERMITIDO COLAR APÓS ABERTURA, PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	30.000	R\$ 1,48	R\$ 44.400,00
28	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 5 CM X 4,5 M RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, DE FÁCIL MANUSEIO, ALTO PODER DE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE SEGURA. ROLO COM CAPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	ROLO	2.300	R\$ 6,86	R\$ 15.778,00
29	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M C/ CAPA	UNIDADE	2.300	R\$ 5,86	R\$ 13.478,00
30	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M (3M)	UNIDADE	350	R\$ 5,47	R\$ 1.913,35
31	FLUXOMETRO COM MANOMETRO PARA OXIGENIO	UNIDADE	150	R\$ 291,33	R\$ 43.700,00
32	GARROTE LÁTEX FREE, CAIXA COM 25 UNIDADES, LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO, TAMANHO 2,5CMX36CM, EMBALAGEM DISPENSADORA, ROLO COM 25 TIRAS.	CAIXA	100	R\$ 23,96	R\$ 2.395,67
33	GEL PARA ULTRASSOM - GALÃO 5 LTS	GALÃO	200	R\$ 31,55	R\$ 6.310,66
34	GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL EDIÁTRICO, SEMI RÍGIDO, SEM LÚMEN, TIPO BOUGLE, 10 FR, HASTE DE APROXIMADAMENTE 70 CM, COM ESCALA GRADUADA PARA REFERENCIA DE POSICIONAMENTO, EXTREMIDADE DISTAL ANGULADA E PROXIMAL RETA, PONTA ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, PARA USO EM TUBO TRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO A PARTIR DE 4,0 A 6,0 MM.	UNIDADE	100	R\$ 29,16	R\$ 2.916,33
35	GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL NEONATAL, SEMI RÍGIDO, SEM LÚMEN, TIPO BOUGLE, 5 FR, HASTE DE APROXIMADAMENTE 47 CM, COM ESCALA GRADUADA PARA REFERENCIA DE POSICIONAMENTO, EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL RETA, PONTA ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, PARA USO EM TUBO TRAQUEAL COM DIÂMETRO INTERNO A PARTIR DE 2,5 MM.	UNIDADE	100	R\$ 93,24	R\$ 9.324,00
36	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO. CAIXA COM 75UND	CAIXA	200	R\$ 3,69	R\$ 737,34
37	KIT PARA NEBULIZAÇÃO (INALAÇÃO) CONJUNTO COMPLETO COM MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR COM AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, MÁSCARA ADULTO.	UNIDADE	500	R\$ 6,89	R\$ 3.446,65





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

38	KIT PARA NEBULIZAÇÃO (INALAÇÃO) CONJUNTO COMPLETO COM MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR COM AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, MASCARA INFANTIL.	UNIDADE	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
39	LAMINA DE BISTURI 11 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/ OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES. DEVERA VIR COM MARCA E TAMANHO GRAVADO NA LAMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DALAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM 100 UNIDADE.	CAIXA	200	R\$ 31,78	R\$ 6.356,66
40	LAMINA DE BISTURI 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/ OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES. DEVERA VIR COM MARCA E TAMANHO GRAVADO NA LAMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DALAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM 100 UNIDADE.	CAIXA	200	R\$ 39,03	R\$ 7.805,34
41	LAMINA DE BISTURI 15 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/ OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES. DEVERA VIR COM MARCA E TAMANHO GRAVADO NA LAMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DALAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM 100 UNIDADE.	CAIXA	200	R\$ 32,90	R\$ 6.580,66
42	LAMINA DE BISTURI 20 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/ OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES. DEVERA VIR COM MARCA E TAMANHO GRAVADO NA LAMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DALAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM 100 UNIDADE.	CAIXA	100	R\$ 38,66	R\$ 3.866,33
43	LAMINA PONTA FOSCA, APLICAÇÃO: PARA EXAMES DE CITOLOGIA E HISTOLOGIA, MATERIAL: LAMINAS DE VIDROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO: 26 X 76MM, ESPESSURA: 1-1,2MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 8,57	R\$ 4.283,35





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

44	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL HOSPITALAR 70 X 50, COR BRANCA, 100% CELULOSE .	ROLO	5.000	R\$ 13,15	R\$ 65.766,50
45	LOÇÃO OLEOSA À BASE AGE/TCM COM VITAMINAS A E E - PARA TRATAMENTO DE FERIDAS 100ML CURATIVO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE COPAÍBA E ÓLEO DE MELALEUCA, CONTENDO AINDA ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LÁURICO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E E, LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM FRASCO TIPO ALMOTOLIA 200 ML. REGISTRO NA ANVISA COMO COSMÉTICO, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS, ÚLCERAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E /OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA JUNTO A PROPOSTA.	FRASCO	3.000	R\$ 15,51	R\$ 46.539,90
46	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS A E E. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML COM BICO DOSADOR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.), ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIDO LINOLEICO) E VITAMINAS A E E. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO, EM PORTUGUÊS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	FRASCO	2.500	R\$ 6,66	R\$ 16.658,25
47	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, ISENTA DE PÓ EM MATERIAL, NÃO ESTERIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	CAIXA	5.000	R\$ 26,11	R\$ 130.550,00
48	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO PP, PARA PROCEDIMENTO MEDICO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM PÓ EM MATERIAL, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO À PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA AGENTES BIOLÓGICOS VÁLIDO E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) VÁLIDO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	CAIXA	5.000	R\$ 28,19	R\$ 140.950,00





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

49	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M, PARA PROCEDIMENTO MEDICO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM PÓ EM MATERIAL, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NUMERO DO LOTE.O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO À PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA AGENTES BIOLÓGICOS VÁLIDO E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) VÁLIDO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	CAIXA	7.000	R\$ 24,44	R\$ 171.103,10
50	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO G, PARA PROCEDIMENTO MEDICO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM PÓ EM MATERIAL, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO À PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA AGENTES BIOLÓGICOS VÁLIDO E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) VÁLIDO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	CAIXA	3.000	R\$ 26,11	R\$ 78.330,00
51	LUVAS CIRÚRGICAS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, Nº 6,5.CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITA SUA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO TOTAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	PAR	4.000	R\$ 1,34	R\$ 5.373,20





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

52	LUVAS CIRÚRGICAS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, Nº 7,0.CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITA SUA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO TOTAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	PAR	4.000	R\$ 1,58	R\$ 6.320,00
53	LUVAS CIRÚRGICAS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, Nº 7,5..ONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITA SUA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO TOTAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	PAR	4.000	R\$ 1,47	R\$ 5.866,80





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

54	LUVAS CIRÚRGICAS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, Nº 8,0..ONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITA SUA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO TOTAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	4.000	R\$ 1,23	R\$ 4.933,20
55	LUVAS CIRÚRGICAS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, Nº 8,5..ONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITA SUA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO TOTAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	PAR	4.000	R\$ 1,45	R\$ 5.786,80
56	MANTA TERMICA ALUMINIZADA - MANTA ALUMINIZADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2.10 CM X 1.40 CM (ADULTO) PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA 80° A 90°, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO, CALOR E UMIDADE.	UNIDADE	1.000	R\$ 6,63	R\$ 6.626,70
57	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO, CONTENDO UMA MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM 1,2MT DE MANGUEIRA, 1 BOLSA RESERVATÓRIO, 1 ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MASCARA.	UNIDADE	5.000	R\$ 17,80	R\$ 89.016,50





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

58	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL, CONTENDO UMA MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM 1,2MT DE MANGUEIRA, 1 BOLSA RESERVATÓRIO, 1 ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MASCARA.	UNIDADE	5.000	R\$ 6,59	R\$ 32.950,00
59	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 1,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, CONTENDO: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DE VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA	UNIDADE	100	R\$ 19,94	R\$ 1.993,67
60	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 1,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, CONTENDO: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DE VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA	UNIDADE	100	R\$ 26,05	R\$ 2.604,67
61	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 2,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, CONTENDO: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DE VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA	UNIDADE	100	R\$ 29,61	R\$ 2.961,33
62	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 2,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, CONTENDO: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DE VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA	UNIDADE	100	R\$ 27,26	R\$ 2.726,33
63	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 3,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, CONTENDO: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DE VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA	UNIDADE	100	R\$ 27,53	R\$ 2.753,00
64	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 4,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, CONTENDO: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DE VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA	UNIDADE	100	R\$ 29,36	R\$ 2.936,00
65	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 5,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, CONTENDO: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DE VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA	UNIDADE	100	R\$ 26,24	R\$ 2.623,67





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

66	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 6,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, CONTENDO: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DE VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA	UNIDADE	100	R\$ 41,66	R\$ 4.166,00
67	MICROPORE: FITA CIRURGIA MICROPOROSA, POROSIDADE P/PROTEÇÃO DA PELE, 5 CM X 4,50 M COM CAPA	UNIDADE	5.000	R\$ 7,07	R\$ 35.366,50
68	MICROPORE: FITA CIRURGIA MICROPOROSA, POROSIDADE P/ PROTEÇÃO DA PELE, 10 CM X 4,5 COM CAPA.	UNIDADE	4.000	R\$ 5,26	R\$ 21.026,80
69	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20 X 21 - 3 DOBRAS, BRANCO, 100% CELULOSE . PCT COM 1000UND.	PACOTE	12.000	R\$ 14,17	R\$ 170.000,40
70	REPELENTE - LOÇÃO HIDRATANTE, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA REPELIR OS MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MURIÇOCAS DURANTE HORAS. FÓRMULA NÃO OLEOSA, CONTENDO ALOE VERA, HIDRATANTE NATURAL, COM SUAVE FRAGÂNCIA. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. FRASCOS DE 100ML	FRASCO	500	R\$ 17,98	R\$ 8.988,35
71	SACO DE LIXO HOSPITALAR (INFECTANTE), BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE 50 LITROS, COM SIMBOLOGIA ABNT COM A INSCRIÇÃO "RESÍDUO INFECTANTE". SACO 0.08 MICRAS, MATERIAL PLÁSTICO. PCT COM 100UND.	PACOTE	500	R\$ 58,27	R\$ 29.136,65
72	SACO DE LIXO HOSPITALAR (INFECTANTE), BRANCO LEITOSO..CAPACIDADE 100 LITROS, COM SIMBOLOGIA ABNT COM A INSCRIÇÃO "RESÍDUO INFECTANTE". SACO 0.08 MICRAS, MATERIAL PLÁSTICO. PCT COM 100UND.	PACOTE	1.500	R\$ 49,99	R\$ 74.985,00
73	SERINGA 03 ML EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL, APIROGENICO, TRANSPARENTE, CILINDRO DE CORPO RETO, SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME PERMITINDO DESLIZE SUAVE, BICO CENTRAL DO TIPO LUER.	UNIDADE	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
74	SERINGA 05 ML EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL, APIROGENICO, TRANSPARENTE, CILINDRO DE CORPO RETO, SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME PERMITINDO DESLIZE SUAVE, BICO CENTRAL DO TIPO LUER.	UNIDADE	80.000	R\$ 0,17	R\$ 13.336,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

75	SERINGA 10ML EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL, APIROGENICO, TRANSPARENTE, CILINDRO DE CORPO RETO, SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME PERMITINDO DESLIZE SUAVE, BICO CENTRAL DO TIPO LUER-LOCK COM SISTEMA DE SEGURANÇA RETRÁTIL ACIONADO APÓS O USO, NO QUAL O EMBOLO SE CONECTA A AGULHA E PUXA O CONJUNTO PARA DENTRO DO CILINDRO ATÉ O TRAVAMENTO E QUEBRA DA HASTE, IMPEDINDO O REUSO, USO ÚNICO.	UNIDADE	80.000	R\$ 0,28	R\$ 22.664,00
76	SERINGA 20 ML EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO. ESTÉRIL, APIROGENICO, TRANSPARENTE, CILINDRO DE CORPO RETO, SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME PERMITINDO DESLIZE SUAVE, BICO CENTRAL DO TIPO LUER SLIP.	UNIDADE	40.000	R\$ 0,42	R\$ 16.932,00
77	SERINGA 60ML SEM AGULHA: IDEAIS PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES LÍQUIDOS E SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL. CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E NO CONTROLE PRECISO PARA APLICAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. O ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANTEL DE RETENÇÃO. CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,60	R\$ 3.206,60
78	CANULA DE GUEDEL, Nº 2 ;MATERIAL: PVC ATÓXICO, RÍGIDO, NÃO FLEXÍVEL A PRESSÃO DE MORDEDURA, COM PORÇÃO DISTAL ACHATADA, COM LUZ CENTRAL, COM DIÂMETRO ADEQUADO PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE ASPIRAÇÃO; ISENTO DE DEFEITOS OU REBARBAS; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	R\$ 2,19	R\$ 109,34
79	CANULA DE GUEDEL, Nº 3;MATERIAL: PVC ATÓXICO, RÍGIDO, NÃO FLEXÍVEL A PRESSÃO DE MORDEDURA, COM PORÇÃO DISTAL ACHATADA, COM LUZ CENTRAL, COM DIÂMETRO ADEQUADO PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE ASPIRAÇÃO; ISENTO DE DEFEITOS OU REBARBAS; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	R\$ 2,75	R\$ 137,67





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

80	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGENICO, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL COM FILAMENTO RADIOPACO SUPERFÍCIE, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. EM EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	500	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
81	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGENICO, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL COM FILAMENTO RADIOPACO SUPERFÍCIE, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. EM EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	500	R\$ 14,43	R\$ 7.215,00
82	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGENICO, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL COM FILAMENTO RADIOPACO SUPERFÍCIE, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. EM EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	500	R\$ 4,77	R\$ 2.386,65
83	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGENICO, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL COM FILAMENTO RADIOPACO SUPERFÍCIE, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. EM EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	500	R\$ 4,31	R\$ 2.153,35
84	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGENICO, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL COM FILAMENTO RADIOPACO SUPERFÍCIE, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. EM EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	500	R\$ 4,25	R\$ 2.123,35
85	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGENICO, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL COM FILAMENTO RADIOPACO SUPERFÍCIE, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. EM EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	500	R\$ 15,90	R\$ 7.948,35





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

86	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGENICO, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL COM FILAMENTO RADIOPACO SUPERFÍCIE, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. EM EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	500	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
87	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGENICO, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL COM FILAMENTO RADIOPACO SUPERFÍCIE, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. EM EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	500	R\$ 5,17	R\$ 2.586,65
88	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGENICO, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL COM FILAMENTO RADIOPACO SUPERFÍCIE, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. EM EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	500	R\$ 4,71	R\$ 2.353,35
89	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGENICO, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL COM FILAMENTO RADIOPACO SUPERFÍCIE, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. EM EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	500	R\$ 13,14	R\$ 6.568,35
90	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGENICO, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL COM FILAMENTO RADIOPACO SUPERFÍCIE, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. EM EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
91	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGENICO, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL COM FILAMENTO RADIOPACO SUPERFÍCIE, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. DEVERA TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NUMERO DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. EM EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	R\$ 2,66	R\$ 266,33



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

92	CATETER INTRAVENOSO N 16: EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA.(AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 28,28	R\$ 8.484,00
93	CATETER INTRAVENOSO N 18: EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA.(AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 38,69	R\$ 11.607,99
94	CATETER INTRAVENOSO N 20: EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA.(AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	700	R\$ 39,38	R\$ 27.568,31



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

95	CATETER INTRAVENOSO N 22: EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA.(AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO. CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000	R\$ 40,34	R\$ 40.340,00
96	CATETER INTRAVENOSO N 24: EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA.(AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO. CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000	R\$ 53,50	R\$ 53.500,00
97	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO: CATETER, NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PATALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZADO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10.000	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
98	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL: CATETER, NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO INFANTIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PATALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZADO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10.000	R\$ 1,01	R\$ 10.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

99	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA: DISPOSITIVO QUE PERMITE ACESSO AOS RECIPIENTES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, PARA IRRIGAÇÕES, CURATIVOS E VÁRIOS PROCEDIMENTOS COM SOLUÇÕES ESTÉREIS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- CONEXÃO: PERMITE A RETIRADA DA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE UMA SERINGA;- PRODUTO DE USO ÚNICO;- DESTRUIR APÓS O USO. VALIDADE: 03 ANOS.	UNIDADE	500	R\$ 1,83	R\$ 915,00
100	DRENO DE PENROSE Nº 01, LATEX ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, EMBALAGEM COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PCT COM 12UND.	PACOTE	100	R\$ 3,12	R\$ 312,33
101	DRENO DE PENROSE Nº 02, LATEX ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, EMBALAGEM COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PCT COM 12UND.	PACOTE	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00
102	DRENO DE PENROSE Nº 03, LATEX ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, EMBALAGEM COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PCT COM 12UND.	PACOTE	100	R\$ 3,84	R\$ 383,67
103	DRENO DE PENROSE Nº 04, LATEX ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, EMBALAGEM COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PCT COM 12UND.	PACOTE	100	R\$ 2,64	R\$ 263,67
104	DRENO DE TÓRAX Nº 14 DE SILICONE RÍGIDO, DESCARTÁVEL. COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO DO DRENO DO TÓRAX, FRACO COLETOR DE 1000ML, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	100	R\$ 22,03	R\$ 2.203,33
105	DRENO DE TÓRAX Nº 18 DE SILICONE RÍGIDO, DESCARTÁVEL. COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO DO DRENO DO TÓRAX, FRACO COLETOR DE 1000ML, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	100	R\$ 13,27	R\$ 1.326,67
106	DRENO DE TÓRAX Nº 22 DE SILICONE RÍGIDO, DESCARTÁVEL. COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO DO DRENO DO TÓRAX, FRACO COLETOR DE 1000ML, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	100	R\$ 41,06	R\$ 4.105,67
107	SCALP 19: CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FEMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, TUDO EM PVC. DISTAL, ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO, CANULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA, PROTETOR DE CANULA 19G, OPCIONAL INJETOR LATERAL. EMBALAGEM: ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. CONFORME NR Nº 32	UNIDADE	9.000	R\$ 0,25	R\$ 2.220,30





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

108	SCALP 21: CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEAVEL TUDO EM PVC DISTAL, ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO, CÂNULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA, PROTETOR DE CÂNULA 21G, OPCIONAL INJETOR LATERAL. EMBALAGEM: ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA OU OXIDO DE ETILENO. CONFORME NR Nº 32.	UNIDADE	9.600	R\$ 0,22	R\$ 2.143,68
109	SCALP 23: CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEAVEL TUDO EM PVC DISTAL, ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO, CÂNULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA, PROTETOR DE CÂNULA 23G, OPCIONAL INJETOR LATERAL. EMBALAGEM: ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA OU OXIDO DE ETILENO. CONFORME NR Nº 32.	UNIDADE	9.600	R\$ 0,23	R\$ 2.208,00
110	SCALP 27: CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEAVEL TUDO EM PVC DISTAL, ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO, CÂNULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA, PROTETOR DE CÂNULA 27G, OPCIONAL INJETOR LATERAL. EMBALAGEM: ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA OU OXIDO DE ETILENO.	CAIXA	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.283,50
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.916,50
112	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,91	R\$ 4.566,50
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,97	R\$ 4.833,50
114	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,85	R\$ 4.233,50
115	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME.	UNIDADE	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
116	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME.	UNIDADE	5.000	R\$ 2,48	R\$ 12.383,50
117	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME.	UNIDADE	5.000	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
119	SONDA DE DEMORA 12: BORRACHA NATURAL, TAM/CAPACIDADE: N12 CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 2 VIAS COM BALÃO 5 ML, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIO LATERAIS EM LADOS OPOSTO E NA MESMA ALTURA., FORMA DE APRESENTAR : EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ABERTURA EM PÉTALA	UNIDADE	200	R\$ 4,17	R\$ 834,00





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

120	SONDA DE DEMORA 14: BORRACHA NATURAL, TAM/CAPACIDADE: N14CARACTERISTICA ADICIONAIS:2 VIAS COM BALÃO 5 ML, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIO LATERAIS EM LADOS OPOSTO E NA MESMA ALTURA., FORMA DE APRESENTAR : EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ABERTURA EM PÉTALA	UNIDADE	600	R\$ 2,49	R\$ 1.492,02
121	SONDA DE DEMORA 16: BORRACHA NATURAL, TAM/CAPACIDADE: N16CARACTERISTICA ADICIONAIS:2 VIAS COM BALAO 5 ML, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (POMTA) ARRENDONDADA COM DOIS ORIFICIO LATERAIS EM LADOS OPOSTO E NA MESMA ALTURA., FORMA DE APRESENTAR : EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM PAPEL GRAU CIRUGICO E ABERTURA EM PETALA	UNIDADE	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
122	SONDA DE DEMORA 18: BORRACHA NATURAL, TAM/CAPACIDADE: N18CARACTERISTICA ADICIONAIS:2 VIAS COM BALAO 5 ML, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (POMTA) ARRENDONDADA COM DOIS ORIFICIO LATERAIS EM LADOS OPOSTO E NA MESMA ALTURA., FORMA DE APRESENTAR : EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM PAPEL GRAU CIRUGICO E ABERTURA EM PETALA	UNIDADE	1.000	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
123	SONDA DE DEMORA 20: BORRACHA NATURAL, TAM/CAPACIDADE: N 20 CARACTERISTICA ADICIONAIS: 2 VIAS COM BALAO 5 ML, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (POMTA) ARRENDONDADA COM DOIS ORIFICIO LATERAIS EM LADOS OPOSTO E NA MESMA ALTURA., FORMA DE APRESENTAR : EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM PAPEL GRAU CIRUGICO E ABERTURA EM PETALA	UNIDADE	400	R\$ 2,97	R\$ 1.188,00
124	SONDA DE DEMORA 22: BORRACHA NATURAL, TAM/CAPACIDADE: N 22 CARACTERISTICA ADICIONAIS: 2VIAS COM BALAO 5 ML, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (POMTA) ARRENDONDADA COM DOIS ORIFICIO LATERAIS EM LADOS OPOSTO E NA MESMA ALTURA., FORMA DE APRESENTAR : EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM PAPEL GRAU CIRUGICO E ABERTURA EM PETALA	UNIDADE	1.000	R\$ 3,12	R\$ 3.123,30





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

125	SONDA DE DEMORA 24: BORRACHA NATURAL, TAM/CAPACIDADE: N 24 CARACTERISTICA ADICIONAIS: 2VIAS COM BALAO 5 ML, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (POMTA) ARRENDONNADA COM DOIS ORIFICIO LATERAIS EM LADOS OPOSTO E NA MESMA ALTURA., FORMA DE APRESENTAR : EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM PAPEL GRAU CIRUGICO E ABERTURA EM PETALA	UNIDADE	500	R\$ 3,31	R\$ 1.656,65
126	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADE	300	R\$ 0,94	R\$ 281,01
127	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	300	R\$ 1,01	R\$ 303,00
128	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNIDADE	300	R\$ 1,08	R\$ 324,99
129	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE Nº 4, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME	UNIDADE	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
130	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE Nº 6, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME	UNIDADE	500	R\$ 0,71	R\$ 355,00
131	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE Nº 8, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME	UNIDADE	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00
132	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE Nº 10, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME	UNIDADE	500	R\$ 0,86	R\$ 431,65
133	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE Nº 12, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME	UNIDADE	500	R\$ 1,20	R\$ 598,35
134	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE Nº 14, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME	UNIDADE	500	R\$ 1,02	R\$ 508,35
135	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE Nº 16, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME	UNIDADE	500	R\$ 1,48	R\$ 741,65
136	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE Nº 18, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME	UNIDADE	500	R\$ 1,45	R\$ 726,65
137	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM PESO EM AÇO INOX E ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	1.000	R\$ 13,22	R\$ 13.220,00





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

138	SONDA URETRAL MATERIAS: PVC, TAMANHO/CAPACIDADE: N10 CARACTERISTICA ADICIONAIS: DESCARTAVEL, ATOXICA, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, CILINDRICA, RETA, PONTA ARRENDODADA E FECHADA, COM ORIFICIO LATERAL, PROCESSO DE ESTERIZAÇÃO OXIDO DE ETILENO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL PGC, APLICAÇÃO: DRENAGEM E CONTROLE DIURESE.	UNIDADE	7.000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
139	SONDA URETRAL MATERIAS: PVC, TAMANHO/CAPACIDADE: N12 CARACTERISTICA ADICIONAIS: DESCARTAVEL, ATOXICA, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, CILINDRICA, RETA, PONTA ARRENDODADA E FECHADA, COM ORIFICIO LATERAL, PROCESSO DE ESTERIZAÇÃO OXIDO DE ETILENO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL PGC, APLICAÇÃO: DRENAGEM E CONTROLE DIURESE.	UNIDADE	45.000	R\$ 2,55	R\$ 114.750,00
140	SONDA URETRAL MATÉRIAS: PVC, TAMANHO/CAPACIDADE: N14. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGENICA, CILÍNDRICA, RETA, PONTA ARRENDODADA E FECHADA, COM ORIFÍCIO LATERAL, PROCESSO DE ESTILIZAÇÃO OXIDO DE ETILENO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL PGC, APLICAÇÃO: DRENAGEM E CONTROLE DIURESE.	UNIDADE	25.000	R\$ 2,83	R\$ 70.750,00
141	SONDA URETRAL MATERIAS: PVC, TAMANHO/CAPACIDADE: N16 CARACTERISTICA ADICIONAIS: DESCARTAVEL, ATOXICA, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, CILINDRICA, RETA, PONTA ARRENDODADA E FECHADA, COM ORIFICIO LATERAL, PROCESSO DE ESTERIZAÇÃO OXIDO DE ETILENO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL PGC, APLICAÇÃO: DRENAGEM E CONTROLE DIURESE.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,94	R\$ 943,30
142	SONDA URETRAL MATERIAS: PVC, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº4 CARACTERISTICA ADICIONAIS: DESCARTAVEL, ATOXICA, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, CILINDRICA, RETA, PONTA ARRENDODADA E FECHADA, COM ORIFICIO LATERAL, PROCESSO DE ESTERIZAÇÃO OXIDO DE ETILENO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL PGC, APLICAÇÃO: DRENAGEM E CONTROLE DIURESE.	UNIDADE	4.000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
143	SONDA URETRAL MATERIAS: PVC, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº6 CARACTERISTICA ADICIONAIS: DESCARTAVEL, ATOXICA, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, CILINDRICA, RETA, PONTA ARRENDODADA E FECHADA, COM ORIFICIO LATERAL, PROCESSO DE ESTERIZAÇÃO OXIDO DE ETILENO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL PGC, APLICAÇÃO: DRENAGEM E CONTROLE DIURESE.	UNIDADE	6.000	R\$ 0,83	R\$ 4.960,20



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

144	SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE. FLEXIBILIDADE E ORIFÍCIOS QUE PROPORCIONEM INTRODUÇÃO E FLUXO SEGUROS. CONECTOR RESISTENTE C/ AJUSTE SEGURO E TAMPA PROTETORA SEGURA E DE FÁCIL MANUSEIO. TODO SISTEMA DEVE SER ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS.E MBALAGEM SEGURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM UMA DAS FACES, QUE PROPORCIONE ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE EVALIDADE, CONF. ABNT.	UNIDADE	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
145	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PONTA FLEXÍVEL, RESISTENTE A ÁGUA E COM ALARME DE FEBRE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	50	R\$ 17,09	R\$ 854,67
146	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL PARA USO FRONTAL SEM CONTATO, MEDIÇÃO INFRAVERMELHO, SINAL SONORO DE INDICAÇÃO DE FEBRE, INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NORMAL E TEMPERATURA ALTA ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO EM CORES 2 CORES NO VISOR, VERDE PARA TEMPERATURA NORMAL E VERMELHO PARA FEBRE, MEMÓRIA PARA 30 MEDIÇÕES. GARANTIA MÍNIMA 48 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL.	UNIDADE	300	R\$ 102,96	R\$ 30.887,01
147	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, COMPOSTOS DE: TIRA DE PAPEL CONTENDO ESPOROS DESIDRATADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS; AMPOLA DE VIDRO FACILMENTE QUEBRÁVEL CONTENDO MEIO TS MODIFICADO E INDICADORES DE PH, ENVOLVIDO POR FRASCO POLIPROPILENO. AS CORES ORIGINAIS SOFREM ALTERAÇÃO COM CRESCIMENTO BACTERIANO, MUDANDO DE VIOLETA PARA AMARELO.CONTEM CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO TEMPO DE RESPOSTA: ATÉ NO MÁXIMO 48 HORAS, TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO: 56°C +OU- 1°C, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 18,40	R\$ 1.840,33
148	TESTE GRAVIDEZ - CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 63,70	R\$ 12.739,34
149	TIRANTE ARANHA PARA PRANCHA RIGIDA ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 93,72	R\$ 9.372,33
150	TIRANTE ARANHA PARA PRANCHA RIGIDA INFANTIL	UNIDADE	100	R\$ 62,70	R\$ 6.270,33
151	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	FRASCO	250	R\$ 48,33	R\$ 12.083,33



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

152	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 8, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM PESO EM AÇO INOX E ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	500	R\$ 10,85	R\$ 5.425,00
153	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UNIDADE	300	R\$ 0,59	R\$ 176,01
154	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	300	R\$ 0,85	R\$ 255,99
155	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	500	R\$ 0,85	R\$ 423,35
156	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	500	R\$ 0,88	R\$ 441,65
157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UNIDADE	500	R\$ 1,29	R\$ 643,35
158	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 24	UNIDADE	500	R\$ 1,50	R\$ 751,65
159	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 500ML. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO VISÍVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	3.000	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2024 19:29:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p672bedb213d1a>
POR JUNIOR DE ABREU BENTO.***308539** EM 06/11/2024 19:29





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

160	CATÉTER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN: CATÉTER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN (4FR X 13CM), ESTÉRIL, DE LONGA PERMANÊNCIA, EM POLIURETANO OU SILICONE, PONTA ARREDONDADA MACIA E FLEXÍVEL, TERMO SENSÍVEL E MALEÁVEL A TEMPERATURA APÓS A INTRODUÇÃO, RESISTENTE A DOBRAS E DETERIORAÇÃO CAUSADAS POR REPETIDOS PINÇAMENTOS, TOTALMENTE RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, COM GRADUAÇÃO DA PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS, DEMARCADO A CADA 1CM. DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO AGULHADO CÂNULA RETA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO COM PENETRAÇÃO FÁCIL, CANHÃO COM ADAPTAÇÃO SEGURA AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. DILATADOR EM POLIPROPILENO. FIO GUIA SEM DESCONEXÃO DA AGULHA. ABAS PARA SUTURA QUE PERMITAM FIXAÇÃO SEGURA E MELHOR ESTABILIDADE NO PONTO DE FIXAÇÃO. TUBOS EXTENSORES DE 10 A 15 CM DE COMPRIMENTO, COM TAMPA PROTETORA, CONECTOR UNIVERSAL LUER-LOCK, COM CLAMPS DESLIZANTES TIPO PINÇA CORTA FLUXO INDIVIDUAL. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO: FABRICANTE/IMPORTADOR; MARCA; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; TAMANHO; TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO; VALIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DO LOTE; CONFORME ABNT; REGISTRO NA ANVISA; RESPONSÁVEL TÉCNICO. KIT: 1 CATETER DE POLIURETANO TRIPL DUPLO LÚMEN 4 FR X 13 CM 1 FIO GUIA 0,018 X 45 CM COM DISPENSADOR 1 AGULHA 21 GA X 5 CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA 0,018 1 SERINGA 5 CC COM AGULHA 20 X 0,55 MM 1 DILATADOR DE VASO 1 ABA DE SUTURA MÍNIMO DE 2 TAMPAS LUER 1 ABRAÇADEIRA	KIT	120	R\$ 123,30	R\$ 14.796,00
-----	---	-----	-----	------------	---------------





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

161	CATÉTER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN: CATÉTER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN (7FR X 20CM), ESTÉRIL, DE LONGA PERMANÊNCIA, EM POLIURETANO OU SILICONE, PONTA ARREDONDADA MACIA E FLEXÍVEL, TERMO SENSÍVEL E MALEÁVEL A TEMPERATURA APÓS A INTRODUÇÃO, RESISTENTE A DOBRAS E DETERIORAÇÃO CAUSADAS POR REPETIDOS PINÇAMENTOS, TOTALMENTE RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, COM GRADUAÇÃO DA PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS, DEMARCADO A CADA 1CM. DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO AGULHADO CÂNULA RETA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO COM PENETRAÇÃO FÁCIL, CANHÃO COM ADAPTAÇÃO SEGURA AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. DILATADOR EM POLIPROPILENO. FIO GUIA SEM DESCONEXÃO DA AGULHA. ABAS PARA SUTURA QUE PERMITAM FIXAÇÃO SEGURA E MELHOR ESTABILIDADE NO PONTO DE FIXAÇÃO. TUBOS EXTENSORES DE 10 A 15 CM DE COMPRIMENTO, COM TAMPA PROTETORA, CONECTOR UNIVERSAL LUER-LOCK, COM CLAMPS DESLIZANTES TIPO PINÇA CORTA FLUXO INDIVIDUAL. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO: FABRICANTE/IMPORTADOR; MARCA; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; TAMANHO; TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO; VALIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DO LOTE; CONFORME ABNT; REGISTRO NA ANVISA; RESPONSÁVEL TÉCNICO. KIT: 1 CATETER DE POLIURETANO TRIPLO DUPLO LÚMEN 7 FR X 20 CM 1 FIO GUIA 0,032 X 60 CM COM DISPENSADOR 1 AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA 0,032 A 0,038 1 SERINGA 5 CC COM AGULHA 30 X 0,7 MM 1 DILATADOR DE VASO 1 ABA DE SUTURA MÍNIMO DE 2 TAMPAS LUER 1 ABRAÇADEIRA	KIT	120	R\$ 55,89	R\$ 6.707,20
-----	--	-----	-----	-----------	--------------





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

162	CATÉTER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN: CATÉTER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN (8FR X 16CM), ESTÉRIL, DE LONGA PERMANÊNCIA, EM POLIURETANO OU SILICONE, PONTA ARREDONDADA MACIA E FLEXÍVEL, TERMO SENSÍVEL E MALEÁVEL A TEMPERATURA APÓS A INTRODUÇÃO, RESISTENTE A DOBRAS E DETERIORAÇÃO CAUSADAS POR REPETIDOS PINÇAMENTOS, TOTALMENTE RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, COM GRADUAÇÃO DA PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS, DEMARCADO A CADA 1CM. DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO AGULHADO CÂNULA RETA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO COM PENETRAÇÃO FÁCIL, CANHÃO COM ADAPTAÇÃO SEGURA AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. DILATADOR EM POLIPROPILENO. FIO GUIA SEM DESCONEXÃO DA AGULHA. ABAS PARA SUTURA QUE PERMITAM FIXAÇÃO SEGURA E MELHOR ESTABILIDADE NO PONTO DE FIXAÇÃO. TUBOS EXTENSORES DE 10 A 15 CM DE COMPRIMENTO, COM TAMPA PROTETORA, CONECTOR UNIVERSAL LUER-LOCK, COM CLAMPS DESLIZANTES TIPO PINÇA CORTA FLUXO INDIVIDUAL. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO: FABRICANTE/IMPORTADOR; MARCA; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; TAMANHO; TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO; VALIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DO LOTE; CONFORME ABNT; REGISTRO NA ANVISA; RESPONSÁVEL TÉCNICO. KIT: 1 CATETER DE POLIURETANO TRIPLO DUPLO LÚMEN 8 FR X 16 CM 1 FIO GUIA 0,032 X 60 CM COM DISPENSADOR 1 AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA 0,032 A 0,038 1 SERINGA 5 CC COM AGULHA 30 X 0,7 MM 1 DILATADOR DE VASO 1 ABA DE SUTURA MÍNIMO DE 2 TAMPAS LUER 1 ABRAÇADEIRA	KIT	50	R\$ 183,04	R\$ 9.152,17
-----	--	-----	----	------------	--------------





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

163	CATÉTER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN: CATÉTER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN (8FR X 20CM), ESTÉRIL, DE LONGA PERMANÊNCIA, EM POLIURETANO OU SILICONE, PONTA ARREDONDADA MACIA E FLEXÍVEL, TERMO SENSÍVEL E MALEÁVEL A TEMPERATURA APÓS A INTRODUÇÃO, RESISTENTE A DOBRAS E DETERIORAÇÃO CAUSADAS POR REPETIDOS PINÇAMENTOS, TOTALMENTE RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, COM GRADUAÇÃO DA PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS, DEMARCADO A CADA 1CM. DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO AGULHADO CÂNULA RETA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO COM PENETRAÇÃO FÁCIL, CANHÃO COM ADAPTAÇÃO SEGURA AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. DILATADOR EM POLIPROPILENO. FIO GUIA SEM DESCONEXÃO DA AGULHA. ABAS PARA SUTURA QUE PERMITAM FIXAÇÃO SEGURA E MELHOR ESTABILIDADE NO PONTO DE FIXAÇÃO. TUBOS EXTENSORES DE 10 A 15 CM DE COMPRIMENTO, COM TAMPA PROTETORA, CONECTOR UNIVERSAL LUER-LOCK, COM CLAMPS DESLIZANTES TIPO PINÇA CORTA FLUXO INDIVIDUAL. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO: FABRICANTE/IMPORTADOR; MARCA; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; TAMANHO; TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO; VALIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DO LOTE; CONFORME ABNT; REGISTRO NA ANVISA; RESPONSÁVEL TÉCNICO. KIT: 1 CATETER DE POLIURETANO TRIPLO DUPLO LÚMEN 8FR X 20 CM 1 FIO GUIA 0,032 X 60 CM COM DISPENSADOR 1 AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA 0,032 A 0,038 1 SERINGA 5 CC COM AGULHA 30 X 0,7 MM 1 DILATADOR DE VASO 1 ABA DE SUTURA MÍNIMO DE 2 TAMPAS LUER 1 ABRAÇADEIRA	KIT	50	R\$ 113,71	R\$ 5.685,50
164	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL E DIETAS 300ML : FRASCO FRACIONADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAIS;O PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES;O FRASCO EM PE DE 300ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML;O COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE;O TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN.O FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL E DIETAS NUTRIZ EMBRAMEÉ LIVRE DE BISFENOL A, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA AO PACIENTE.CAPACIDADE: 300ML PACOTE COM 10 FRASCOS.COR: TRANSPARENTE.	UNIDADE	6.000	R\$ 1,18	R\$ 7.060,20
165	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO, 100% PURO.FIBRAS ISENTAS DE IMPUREZAS, INODORO, COR BRANCA, MANTA UNIFORME DE FÁCIL MANUSEIO ENVOLTA EM PAPEL, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, SEGURA E INDIVIDUALIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. PACOTE COM 500GR.	UNIDADE	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.003,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA

166	ATADURA CREPOM 06CM X 4,5MCOM NO MÍNIMO 13 FIOS NÃO ESTÉRIL, TRAMA REGULAR, COM FIO DUPLO DE ALGODÃO CRU, ELASTICIDADE LONGITUDINAL, ACABAMENTO VISÍVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. TODO MATERIAL DEVE SER SEGURO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, PROPORCIONAR CONFORTO, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E LOTE.	PACOTE	2.000	R\$ 8,67	R\$ 17.340,00
167	ATADURA CREPOM 08 CM X 4,5 MCOM NO MÍNIMO 13 FIOS NÃO ESTÉRIL, TRAMA REGULAR, COM FIO DUPLO DE ALGODÃO CRU, ELASTICIDADE LONGITUDINAL, ACABAMENTO VISÍVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. TODO MATERIAL DEVE SER SEGURO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, PROPORCIONAR CONFORTO, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E LOTE. PACOTES COM 12 UNIDADES	PACOTE	3.000	R\$ 9,27	R\$ 27.810,00
168	ATADURA CREPOM 10 CM X 4,5MCOM NO MÍNIMO 13 FIOS NÃO ESTÉRIL, TRAMA REGULAR, COM FIO DUPLO DE ALGODÃO CRU, ELASTICIDADE LONGITUDINAL, ACABAMENTO VISÍVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. TODO MATERIAL DEVE SER SEGURO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, PROPORCIONAR CONFORTO, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E LOTE.	PACOTE	4.000	R\$ 6,45	R\$ 25.813,20
169	ATADURA CREPOM 12 CM X 4,5MCOM NO MÍNIMO 13 FIOS NÃO ESTÉRIL, TRAMA REGULAR, COM FIO DUPLO DE ALGODÃO CRU, ELASTICIDADE LONGITUDINAL, ACABAMENTO VISÍVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. TODO MATERIAL DEVE SER SEGURO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, PROPORCIONAR CONFORTO, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E LOTE.	PACOTE	4.000	R\$ 6,59	R\$ 26.346,80
170	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5MCOM NO MÍNIMO 13 FIOS NÃO ESTÉRIL, TRAMA REGULAR, COM FIO DUPLO DE ALGODÃO CRU, ELASTICIDADE LONGITUDINAL, ACABAMENTO VISÍVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. TODO MATERIAL DEVE SER SEGURO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, PROPORCIONAR CONFORTO, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E LOTE.	PACOTE	5.000	R\$ 7,04	R\$ 35.216,50
171	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5MCOM NO MÍNIMO 13 FIOS NÃO ESTÉRIL, TRAMA REGULAR, COM FIO DUPLO DE ALGODÃO CRU, ELASTICIDADE LONGITUDINAL, ACABAMENTO VISÍVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. TODO MATERIAL DEVE SER SEGURO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, PROPORCIONAR CONFORTO, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E LOTE.	PACOTE	1.500	R\$ 21,25	R\$ 31.879,95



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

172	ATADURA CREPOM 25CM X 4,5MCOM NO MÍNIMO 13 FIOS NÃO ESTÉRIL, TRAMA REGULAR, COM FIO DUPLO DE ALGODÃO CRU, ELASTICIDADE LONGITUDINAL, ACABAMENTO VISÍVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. TODO MATERIAL DEVE SER SEGURO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, PROPORCIONAR CONFORTO, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E LOTE.	PACOTE	1.500	R\$ 24,62	R\$ 36.925,05
173	ATADURA CREPOM 30CM X 4,5MCOM NO MÍNIMO 13 FIOS NÃO ESTÉRIL, TRAMA REGULAR, COM FIO DUPLO DE ALGODÃO CRU, ELASTICIDADE LONGITUDINAL, ACABAMENTO VISÍVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. TODO MATERIAL DEVE SER SEGURO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, PROPORCIONAR CONFORTO, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E LOTE.	PACOTE	1.500	R\$ 26,62	R\$ 39.925,05
174	ATADURA GESSADA 06 CM X 3MNÃO ESTÉRIL, TELA REGULAR 100 % ALGODÃO, SEGURAMENTE IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL. AMOLDAMENTO ADEQUADO AO LOCAL DE APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, SEGURA, ISENTA DE IMPUREZAS, ACABAMENTOS LATERAIS QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, SEGURA, INDIVIDUALIZADA, DE FÁCIL ABERTURA MANUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. CX C/ 20 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 25,95	R\$ 2.076,00
175	ATADURA GESSADA 8 CM X 2MNÃO ESTÉRIL, TELA REGULAR 100 % ALGODÃO, SEGURAMENTE IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL. AMOLDAMENTO ADEQUADO AO LOCAL DE APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, SEGURA, ISENTA DE IMPUREZAS, ACABAMENTOS LATERAIS QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, SEGURA, INDIVIDUALIZADA, DE FÁCIL ABERTURA MANUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. CX C/ 20 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 32,67	R\$ 3.266,67
176	ATADURA GESSADA 10 CM X 3MNÃO ESTÉRIL, TELA REGULAR 100 % ALGODÃO, SEGURAMENTE IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL. AMOLDAMENTO ADEQUADO AO LOCAL DE APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, SEGURA, ISENTA DE IMPUREZAS, ACABAMENTOS LATERAIS QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, SEGURA, INDIVIDUALIZADA, DE FÁCIL ABERTURA MANUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. CX C/ 20 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 47,49	R\$ 4.749,33
177	ATADURA GESSADA 12 CM X 3MNÃO ESTÉRIL, TELA REGULAR 100 % ALGODÃO, SEGURAMENTE IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL. AMOLDAMENTO ADEQUADO AO LOCAL DE APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, SEGURA, ISENTA DE IMPUREZAS, ACABAMENTOS LATERAIS QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, SEGURA, INDIVIDUALIZADA, DE FÁCIL ABERTURA MANUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. CX C/ 20 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 67,52	R\$ 5.401,34



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

178	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M NÃO ESTÉRIL, TELA REGULAR 100 % ALGODÃO, SEGURAMENTE IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL. AMOLDAMENTO ADEQUADO AO LOCAL DE APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, SEGURA, ISENTA DE IMPUREZAS, ACABAMENTOS LATERAIS QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, SEGURA, INDIVIDUALIZADA, DE FÁCIL ABERTURA MANUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. CX C/ 20 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 67,78	R\$ 6.778,00
179	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M NÃO ESTÉRIL, TELA REGULAR 100 % ALGODÃO, SEGURAMENTE IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL. AMOLDAMENTO ADEQUADO AO LOCAL DE APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, SEGURA, ISENTA DE IMPUREZAS, ACABAMENTOS LATERAIS QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, SEGURA, INDIVIDUALIZADA, DE FÁCIL ABERTURA MANUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. CX C/ 20 UNIDADES.	CAIXA	80	R\$ 107,77	R\$ 8.621,34
180	LUVA GINECOLOGICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES. EM PLASTICO POLIETILINO TRANSPARENTE DESCARTAVEL, ESTERIL, AMBIDESTRA, EMBALADAS EM PACOTES INDIVIDUAIS, INFORMAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM SOBRE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUANTIDADE E VALIDADE.	PACOTE	200	R\$ 9,94	R\$ 1.988,66
181	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL, ESTERIL, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$ 40,33	R\$ 4.033,00
182	ESPÁTULA DE AYRES C/ SUPERFÍCIE, S/ IRREGULARIDADES, TOTALMENTE PLANA, RESISTENTE, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, ATÓXICA. EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE A UMIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PACOTE COM 100UN.	PACOTE	1.000	R\$ 14,37	R\$ 14.370,00
183	ESPÉCULO PARA OTOSCÓPIO - POSSUEM SUPERFÍCIES LISAS, SEM FARPAS OU IRREGULARIDADES, FIRME CONEXÃO NA CABEÇA DO OTOSCÓPIO, , MEDIDNO 2,5MM, CX COM 250 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 73,15	R\$ 5.852,00
184	ESPÉCULO PARA OTOSCÓPIO - POSSUEM SUPERFÍCIES LISAS, 4MM ESPÉCULO PARA OTOSCÓPIO - POSSUEM SUPERFÍCIES LISAS, SEM FARPAS OU IRREGULARIDADES, FIRME CONEXÃO NA CABEÇA DO OTOSCÓPIO, , MEDIDNO 4,0MM, CX COM 250 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 22,33	R\$ 1.786,66
185	SCALP 25: CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FEMEA COM TAMPA ROSQUEAVEL, TUDO EM PVC. DISTAL, ASA EM PVC FLEXIVEL. COLORIDO, CANULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA, PROTETOR DE CANULA 25G, OPCIONAL INJETOR LATERAL. EMBALAGEM: ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA OU OXIDO DE ETILENO. CORFORME NR N° 32	UNIDADE	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

186	SERINGA DE 100UI COM AGULHA 8X0,30 SERINGA ESTERILIZADA COM AGULHA FIXA, DOSAGEM NÍTIDA EM UNIDADE INSULÍNICA E EXTREMAMENTE PRECISA UMA A UMA DE FÁCIL LEITURA E PRECISÃO NAS DOSAGENS; ÊMBOLO COM BORRACHA DE AJUSTE E VEDAÇÃO PRECISA E EXTREMAMENTE LEVE; AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA; BISEL PERFEITO, SILICONIZADO, TRIFACETADO E AGUÇADO, PERMITINDO PUNÇÃO ATRAUMÁTICA; PAREDE FINÍSSIMA, PERMITINDO MELHOR FLUXO; GRADUAÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM UNIDADES INSULÍNICAS PARA NÃO CONFUNDIR O USUÁRIO; INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ATENDER AS NORMAS REGULAMENTADORAS EXISTENTES.	CAIXA	800	R\$ 23,67	R\$ 18.933,36
187	SERINGA 0,5ML COM AGULHA 8X3 EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL, APIROGENICA, TRANSPARENTE, CILINDRO DE CORPO RETO, USO ÚNICO, SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME PERMITINDO DESLIZE SUAVE, BICO CENTRAL DO TIPO LUER.	UNIDADE	30.000	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
188	SONDA DE DEMORA 10: BORRACHA NATURAL, TAM/CAPACIDADE: N 10 CARACTERÍSTICA ADICIONAIS : 2 VIAS COM BALAO 3 ML, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (POMTA) ARRENDONDADA COM DOIS ORIFÍCIO LATERAIS EM LADOS OPOSTO E NA MESMA ALTURA., FORMA DE APRESENTAR : EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ABERTURA EM PETALA	UNIDADE	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00
189	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE Nº 20, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME	UNIDADE	500	R\$ 1,21	R\$ 606,65
190	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 04 PLÁSTICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SEGURA. CONTENDO: ORIFÍCIOS QUE PROPORCIONEM INTRODUÇÃO E ASPIRAÇÃO EFICAZ E SEGURA. DEVE CONTER APENAS UM ORIFÍCIO NA REGIÃO TERMINAL E UM NA LATERAL. CONECTOR RESISTENTE QUE PROPORCIONE AJUSTE SEGURO. O MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE, COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM UMA DAS FACES PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.733,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2024 19:29 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p672bedb213d1a>.
POR JUNIOR DE ABREU BEITO.***308539** EM 06/11/2024 19:29





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

191	SONDA URETRAL Nº 18 DESCARTÁVEL SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE. FLEXIBILIDADE E ORIFÍCIOS QUE PROPORCIONEM INTRODUÇÃO E FLUXO SEGUROS. CONECTOR RESISTENTE C/ AJUSTE SEGURO E TAMPA PROTETORA SEGURA E DE FÁCIL MANUSEIO. TODO SISTEMA DEVE SER ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS.E MBALAGEM SEGURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM UMA DAS FACES, QUE PROPORCIONE ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE EVALIDADE, CONF. ABNT.	UNIDADE	10.000	R\$ 1,34	R\$ 13.367,00
192	ACESSO VENOSO DUAS VIAS COM CLAMP: CONEXAO PADRAO 02 VIAS, ADULTO (TIPO POLIFIX)- DISPOSITIVO ESTERIL EM PLASTICO (PVC), TRANSPARENTE EM FORMA DE Y, COM PINÇA E TAMPAS PROTETORA EXTRAS. PACOTE INDIVIDUAL. APRESENTAR CERTIFICADO CONFORME RDC 16 E 185..	UNIDADE	20.000	R\$ 0,75	R\$ 14.934,00
193	MONONYLON 2-0 FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, FIO DE POLIAMIDA, NÃO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, COM AGULHA 2,0CM 3/8 TRIANGULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA.	CAIXA	100	R\$ 44,92	R\$ 4.492,33
194	MONONYLON 3-0 FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, FIO DE POLIAMIDA, NÃO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, COM AGULHA 2,0CM 3/8 TRIANGULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA.	CAIXA	500	R\$ 50,40	R\$ 25.198,35
195	MONONYLON 4-0 FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, FIO DE POLIAMIDA, NÃO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, COM AGULHA 2,0CM 3/8 TRIANGULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA.	CAIXA	500	R\$ 44,51	R\$ 22.256,65
196	MONONYLON 5-0 FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, FIO DE POLIAMIDA, NÃO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, COM AGULHA 2,0CM 3/8 TRIANGULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA.	CAIXA	500	R\$ 38,95	R\$ 19.473,35
197	MONONYLON 6-0 FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, FIO DE POLIAMIDA, NÃO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, COM AGULHA 2,0CM 3/8 TRIANGULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA.	CAIXA	300	R\$ 51,65	R\$ 15.495,99
198	CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHA 2.0CM 1/2, CX COM 24 ENVELOPES	CAIXA	80	R\$ 90,53	R\$ 7.242,40
199	CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHA 2.0CM 1/2, CX COM 24 ENVELOPES	CAIXA	80	R\$ 171,65	R\$ 13.732,26
200	CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHA 2.0CM 1/2, CX COM 24 ENVELOPES	CAIXA	50	R\$ 96,90	R\$ 4.844,84





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

201	CANULA DE GUEDEL, Nº 1; MATERIAL: PVC ATÓXICO, RÍGIDO, NÃO FLEXÍVEL A PRESSÃO DE MORDEDURA, COM PORÇÃO DISTAL ACHATADA, COM LUZ CENTRAL, COM DIÂMETRO ADEQUADO PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE ASPIRAÇÃO; ISENTO DE DEFEITOS OU REBARBAS; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	R\$ 3,04	R\$ 151,84
202	CANULA DE GUEDEL, Nº 4; MATERIAL: PVC ATÓXICO, RÍGIDO, NÃO FLEXÍVEL A PRESSÃO DE MORDEDURA, COM PORÇÃO DISTAL ACHATADA, COM LUZ CENTRAL, COM DIÂMETRO ADEQUADO PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE ASPIRAÇÃO; ISENTO DE DEFEITOS OU REBARBAS; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	R\$ 3,37	R\$ 168,67
203	CANULA DE GUEDEL, Nº 5; MATERIAL: PVC ATÓXICO, RÍGIDO, NÃO FLEXÍVEL A PRESSÃO DE MORDEDURA, COM PORÇÃO DISTAL ACHATADA, COM LUZ CENTRAL, COM DIÂMETRO ADEQUADO PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE ASPIRAÇÃO; ISENTO DE DEFEITOS OU REBARBAS; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50
204	ALGODÃO ORTOPÉDICO 06CM X 1,8M. PACOTE COM 12 ROLO.	PACOTE	200	R\$ 4,82	R\$ 964,66
205	ALGODÃO ORTOPÉDICO 08CM X 1,8M. PACOTE COM 12 ROLO.	PACOTE	200	R\$ 3,43	R\$ 686,00
206	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10X1,80 PCT C/ 12	PACOTE	200	R\$ 6,32	R\$ 1.263,14
207	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,8M. PACOTE COM 12 ROLO.	PACOTE	200	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
208	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M. PACOTE COM 12 ROLO.	PACOTE	200	R\$ 9,32	R\$ 1.863,34
209	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,8M. PACOTE COM 12 ROLO.	PACOTE	100	R\$ 18,85	R\$ 1.885,00





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

210	COLETOR PERFURO-CORTANTE 07LTS: RECIPIENTE PARA COLETA E DESCARTE DE MATERIAS PERFUROCORTANTES, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 13,0, COM SURPEFICIENCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA.	UNIDADE	20.000	R\$ 6,14	R\$ 122.866,00
211	COLETOR PERFURO-CORTANTE 13LTS: RECIPIENTE PARA COLETA E DESCARTE DE MATERIAS PERFUROCORTANTES, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 13,0, COM SURPEFICIENCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	CAIXA	1.000	R\$ 65,01	R\$ 65.013,30
212	COLETOR PERFURO-CORTANTE 20LTS: RECIPIENTE PARA COLETA E DESCARTE DE MATERIAS PERFUROCORTANTES, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 13,0, COM SURPEFICIENCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	CAIXA	800	R\$ 138,76	R\$ 111.010,64
213	MASCARA BICO DE PATO N95	UNIDADE	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.733,50
214	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO FINO EM COR BRANCA	CAIXA	500	R\$ 16,28	R\$ 8.138,35
215	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM FRASCO DE 250ML	FRASCO	400	R\$ 15,21	R\$ 6.082,68
216	PROTETOR SOLAR - FPS 30	UNIDADE	300	R\$ 16,75	R\$ 5.025,00
217	POVIDINE DEGERMANTE 1.000 ML	LITROS	400	R\$ 55,23	R\$ 22.092,00
218	POVIDINE TOPICO 1%	LITROS	200	R\$ 60,61	R\$ 12.122,00
219	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UNIDADE	20.000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
220	FITA CREPE ADESIVA 19MM X 50M.	UNIDADE	500	R\$ 5,13	R\$ 2.563,35
221	EXTENSÃO PARA OXIGENIO, TUBO EXTENSOR DE PVC, CONECTORES NAS ESTREMITADES ACABAMENTO EM PVC SILICONIZADO, COMPRIMENTO DE 2MT, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	UNIDADE	300	R\$ 17,67	R\$ 5.301,99
222	PAPEL GRAU CIRURGIVO 200MM X 100MT	ROLO	400	R\$ 98,88	R\$ 39.553,32
223	GAZE CIRÚRGICO QUEIJO 91CMX91MT ABERTA.- 8 CAMADAS 3 DOBRAS - 100% ALGODÃO 11 FIOS /CM2. COM PESO MÍNIMO POR ROLO DE 1695 E 1804 GRAMAS, ISENTA DE AMIDO, CONFORME ABNT NBR 14108 APRESENTAR RDC 185 E CREDENCIAMENTO DO FABRICANTE	UNIDADE	750	R\$ 32,52	R\$ 24.390,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GAROPABA

224	CAMPO OPERATORIO 25X23, 13 FIOS, PACOTE COM 50 UNIDADES. COM 4 CAMADAS DE TECIDO 100% ALGODÃO, COSTURADAS NAS BORDAS PARA EVITAR DESFIAMENTO, COM ALÇA DE FIXAÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS E ALVEJANTES. CADA UNIDADE DE CAMPO DEVE PESAR O MÍNIMO DE 6G.	PACOTE	1.000	R\$ 38,39	R\$ 38.390,00
225	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 13 FIOS PCT C/ 500 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADA E 15 X 30CM QUANDO ABERTA. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. INODORAS E INSÍPIDAS. NÃO ESTERIL, SEM O FILAMENTO RADIOPACO. PACOTE COM MÍNIMO DE 500G ISENTO DE EMBALAGEM. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ABNT 13841, PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	500	R\$ 20,41	R\$ 10.205,00
226	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTES COM 10 A 20 UNIDADES.	PACOTE	100.000	R\$ 0,60	R\$ 59.670,00
227	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL COM PONTA PERFURANTE TRIFACETADA PARA ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO (BOLSAS OU FRASCOS), ACOMPANHADO DE TAMPA PROTETORA QUE MANTÉM A ESTERILIDADE DA PONTA PERFURANTE E DO INTERIOR DO EQUIPO; RESPIRO DE AR COM TAMPA REVERSÍVEL E FILTRO HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO QUE IMPEDE A ENTRADA DE MICRORGANISMOS ASSEGURANDO QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO E EVITANDO O COLABAMENTO DA DIETA; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL MACRO GOTAS (20 GOTAS/ML), TRANSPARENTE, QUE PERMITE O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL EM PVC DE COLORAÇÃO AZUL, COM 150 CM DE COMPRIMENTO, SEM EFEITO MEMÓRIA E É DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO ENTERAL; REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO; CONECTOR LUER ESCALONADO QUE PERMITE ADAPTAÇÃO AOS DIFERENTES TAMANHOS DE Sonda DISPONÍVEIS NO MERCADO, COM TAMPA PROTETORA QUE MANTÉM A ESTERILIDADE DO CONECTOR ESCALONADO E DO INTERIOR DO EQUIPO; ATÓXICO E APIROGÊNICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	10.000	R\$ 1,58	R\$ 15.800,00
228	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PP.	UNIDADE	80	R\$ 16,92	R\$ 1.353,34
229	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P.	UNIDADE	80	R\$ 17,38	R\$ 1.390,66





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

230	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M.	UNIDADE	80	R\$ 17,38	R\$ 1.390,66
231	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAM G	UNIDADE	80	R\$ 17,38	R\$ 1.390,66
232	OCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA NÉVOAS TÓXICAS, VAPORES ORGÂNICOS E IMPACTO DE RESPINGOS QUÍMICOS MULTIDIRECIONAIS. DEVE PERMITIR SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS DE GRAU E PROPICIAR AMPLA VISÃO. POSSUIR SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE E ANTI-RANHURAS, VENTILAÇÃO INDIRETA, BORRACHA DE VEDAÇÃO MACIA, LENTE ÚNICA INCOLOR, QUE PROPORCIONE BOA VISIBILIDADE. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A AGRESSORES MECÂNICOS E QUÍMICOS, SEGURO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO. ACOMPANHA TIRAS REGULÁVEIS QUE PROPORCIONEM AJUSTE SEGURO À CABEÇA. EMBALAGEM SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 3,56	R\$ 712,66
233	TUBO EXTENSOR PARA ASPIRADOR PONTA RÍGIDA	UNIDADE	100	R\$ 9,84	R\$ 983,67
234	DESINFETANTE HOSPITALAR COM QUARTENÁRIO DE AMONÍAC E PHMB	UNIDADE	100	R\$ 55,05	R\$ 5.505,33
235	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL. FRASCO TRANSPARENTE COM 250ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	30.000	R\$ 5,22	R\$ 156.600,00
236	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO. USO EXTERNO, COM BICO GOTEJADOR. FRASCO COM 500ML. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO	30.000	R\$ 6,48	R\$ 194.400,00
237	SORO RINGER C/ LACTADO 500 ML	UNIDADE	10.000	R\$ 12,23	R\$ 122.267,00
238	SORO GLICOSE 5% 250ML	FRASCO	10.000	R\$ 5,36	R\$ 53.600,00
239	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL. FRASCO TRANSPARENTE COM 100ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	30.000	R\$ 5,13	R\$ 153.900,00





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

240	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO. USO EXTERNO, COM BICO GOTEJADOR. FRASCO COM 500ML. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO	30.000	R\$ 6,91	R\$ 207.399,00
241	MANITOL 20% FRASCO SISTEMA FECHADO DE 250ML	FRASCO	1.000	R\$ 9,07	R\$ 9.070,00
242	ÁGUA DESTILADA 250 ML UNIDADE - ÁGUA PARA INJEÇÃO SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 250 ML	UNIDADE	1.000	R\$ 5,32	R\$ 5.323,30
243	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	BOLSA	1.000	R\$ 18,53	R\$ 18.533,30
244	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. FRASCO COM 1000ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	FRASCO	1.000	R\$ 11,12	R\$ 11.123,30
245	CLOREXIDINA, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000ML	LITROS	1.000	R\$ 13,86	R\$ 13.863,30
246	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA INDICADA PARA ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO E DA PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	1.000	R\$ 19,34	R\$ 19.343,30
247	CLOREXIDINA GLICONATO, 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML	LITROS	1.000	R\$ 18,05	R\$ 18.053,30
248	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	1.000	R\$ 7,19	R\$ 7.186,70
249	IODOPOVIDONA 10% + IODO A 1%, SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO COM 1 L	FRASCO	1.000	R\$ 51,27	R\$ 51.270,00
250	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 5LITROS	UNIDADE	1.000	R\$ 28,29	R\$ 28.290,00
251	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ TAMANHO PP	CAIXA	400	R\$ 26,84	R\$ 10.737,32
252	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ TAMANHO P	CAIXA	400	R\$ 25,67	R\$ 10.266,68
253	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ TAMANHO M	CAIXA	400	R\$ 27,65	R\$ 11.061,32





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

254	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ TAMANHO G	CAIXA	400	R\$ 26,81	R\$ 10.724,00
255	ABSORVENTE EXTERNO FEMININO, COM ABAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHAS DE DADOS	PACOTE	15.000	R\$ 6,04	R\$ 90.649,50
256	AGULHA DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 1.484,33	R\$ 148.433,33
257	AGULHA DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA INFANTIL	UNIDADE	100	R\$ 1.435,33	R\$ 143.533,33
258	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO 40G 90X90	CAIXA	500	R\$ 196,27	R\$ 98.136,65
259	KIT DE CONTENÇÃO MECANICA TORAX, PUNHOS, BRAÇOS E PERNAS	KIT	50	R\$ 464,95	R\$ 23.247,50
260	FIO DE SUTURA VICRIL Nº3	CAIXA	100	R\$ 359,94	R\$ 35.994,00
261	MALHA TUBULAR 20 CM X 25 M	ROLO	500	R\$ 19,56	R\$ 9.781,65
262	LACRE COM NUMERAÇÃO TAMANHO 23	UNIDADE	5.000	R\$ 1,15	R\$ 5.733,50
263	EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO AMISETA REF:EA 04240000	UNIDADE	5.000	R\$ 29,61	R\$ 148.066,50
264	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA LINEAR; TUBULAÇÃO FLEXÍVEL, ATÓXICA COM LANCETA DE PERFURAÇÃO PARA FRASCOS RÍGIDOS OU FLEXÍVEIS, RESPIRADOR LATERAL COM 0,2 MICRA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE APROXIMADAMENTE 15 MICRA COM PINÇA DE CONTROLE GRAVITACIONAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CLAMPANTI - FLUXO LIVRE, CONEXÃO "LUER - LOCKE" COM MEDIDA APROXIMADA DE 300 CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	500	R\$ 8,93	R\$ 4.465,00
265	SONDA FOLEY, COM TRES VIAS, TAMANHO 06 FEITA EM LÁTEX, COM SUPERFÍCIE SILICONIZADA, BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA EPERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURAASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO,VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE.	UNIDADE	2.000	R\$ 30,83	R\$ 61.666,60





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

266	SONDA FOLEY COM TRES VIAS,TAMANHO 8, FEITA EM LÁTEX, COM SUPERFÍCIESILICONIZADA, BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITAVEADAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO,VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2.000	R\$ 3,92	R\$ 7.833,40
267	SONDA FOLEY COM TRES VIAS,TAMANHO 10, FEITA EM LÁTEX, COM SUPERFÍCIESILICONIZADA, BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITAVEADAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO,VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2.000	R\$ 3,92	R\$ 7.833,40
268	SONDA FOLEY COM TRES VIAS,TAMANHO 12, FEITA EM LÁTEX, COM SUPERFÍCIESILICONIZADA, BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITAVEADAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO,VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2.000	R\$ 5,91	R\$ 11.820,00
269	SONDA FOLEY COM TRES VIAS,TAMANHO 14, FEITA EM LÁTEX, COM SUPERFÍCIESILICONIZADA, BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITAVEADAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO,VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2.000	R\$ 5,91	R\$ 11.820,00
270	SONDA FOLEY COM TRES VIAS,TAMANHO 16, FEITA EM LÁTEX, COM SUPERFÍCIESILICONIZADA, BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITAVEADAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO,VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2.000	R\$ 4,72	R\$ 9.446,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE.				
271	SONDA FOLEY COM TRES VIAS,TAMANHO 18, FEITA EM LÁTEX, COM SUPERFÍCIESILICONIZADA, BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30CC, INFORMAÇÃOESTÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA EPERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITAVEDAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURAASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO,VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE.	UNIDADE	2.000	R\$ 8,08	R\$ 16.166,60
272	SONDA FOLEY COM TRES VIAS,TAMANHO 20, FEITA EM LÁTEX, COM SUPERFÍCIESILICONIZADA, BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30CC, INFORMAÇÃOESTÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA EPERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITAVEDAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURAASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO,VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE.	UNIDADE	2.000	R\$ 7,51	R\$ 15.020,00
273	SONDA FOLEY COM TRES VIAS,TAMANHO 22, FEITA EM LÁTEX, COM SUPERFÍCIESILICONIZADA, BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30CC, INFORMAÇÃOESTÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA EPERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITAVEDAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURAASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO,VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE.	UNIDADE	2.000	R\$ 7,04	R\$ 14.086,60
274	SONDA FOLEY COM TRES VIAS,TAMANHO 24, FEITA EM LÁTEX, COM SUPERFÍCIESILICONIZADA, BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30CC, INFORMAÇÃOESTÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA EPERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITAVEDAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURAASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO,VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE.	UNIDADE	2.000	R\$ 8,02	R\$ 16.046,60





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA

275	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAMANHO GLUBRIFICADO, ESTÉRIL E DESCRTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, EM PACOTES INDIVIDUALIZADOS, QUE PROPORCIONE INTRODUÇÃO SEGURA E ATRAUMÁTICA. SISTEMA DE ABERTURA EM PARAFUSO BORBOLETA, RESISTENTE, QUE PORPORDIONE ABERTURA DO MATERIAL COM SEGURANÇA. SUPERFÍCIE E PONTAS LIVRES DE IRREGULARIDADES. TODO PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS IMPUREZAS. A EMBALGEM DEVE CONTER A ESPECIFICAÇÃO DE TAMANHO, DATA DE VALIDADE CONFORME NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	3.000	R\$ 3,72	R\$ 11.150,10
276	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAMANHO MLUBRIFICADO, ESTÉRIL E DESCRTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, EM PACOTES INDIVIDUALIZADOS, QUE PROPORCIONE INTRODUÇÃO SEGURA E ATRAUMÁTICA. SISTEMA DE ABERTURA EM PARAFUSO BORBOLETA, RESISTENTE, QUE PORPORDIONE ABERTURA DO MATERIAL COM SEGURANÇA. SUPERFÍCIE E PONTAS LIVRES DE IRREGULARIDADES. TODO PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS IMPUREZAS. A EMBALGEM DEVE CONTER A ESPECIFICAÇÃO DE TAMANHO, DATA DE VALIDADE CONFORME NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	5.000	R\$ 1,86	R\$ 9.283,50
277	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAMANHO PLUBRIFICADO, ESTÉRIL E DESCRTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, EM PACOTES INDIVIDUALIZADOS, QUE PROPORCIONE INTRODUÇÃO SEGURA E ATRAUMÁTICA. SISTEMA DE ABERTURA EM PARAFUSO BORBOLETA, RESISTENTE, QUE PORPORDIONE ABERTURA DO MATERIAL COM SEGURANÇA. SUPERFÍCIE E PONTAS LIVRES DE IRREGULARIDADES. TODO PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS IMPUREZAS. A EMBALGEM DEVE CONTER A ESPECIFICAÇÃO DE TAMANHO, DATA DE VALIDADE CONFORME NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	3.000	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
278	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100 ML	UNIDADE	100	R\$ 8,28	R\$ 827,67
279	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNIDADE	200	R\$ 0,90	R\$ 179,34
280	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNIDADE	200	R\$ 1,27	R\$ 254,66





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

281	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA120 A 130CM),DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. FLEXIBILIDADE E ORIFÍCIO DE DRENAGEM QUE PROPORCIONE INTRODUÇÃO E FLUXO SEGURO. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA E AJUSTE SEGURO A SERINGA E EXTENSORES.TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE, CONF. ABNT.	UNIDADE	200	R\$ 1,62	R\$ 323,34
282	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA120 A 130CM),DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. FLEXIBILIDADE E ORIFÍCIO DE DRENAGEM QUE PROPORCIONE INTRODUÇÃO E FLUXO SEGURO. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA E AJUSTE SEGURO A SERINGA E EXTENSORES.TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE, CONF. ABNT.	UNIDADE	200	R\$ 0,98	R\$ 196,66
283	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA120 A 130CM),DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. FLEXIBILIDADE E ORIFÍCIO DE DRENAGEM QUE PROPORCIONE INTRODUÇÃO E FLUXO SEGURO. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA E AJUSTE SEGURO A SERINGA E EXTENSORES.TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE, CONF. ABNT.	UNIDADE	200	R\$ 1,07	R\$ 213,34
284	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA120 A 130CM),DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. FLEXIBILIDADE E ORIFÍCIO DE DRENAGEM QUE PROPORCIONE INTRODUÇÃO E FLUXO SEGURO. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA E AJUSTE SEGURO A SERINGA E EXTENSORES.TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE, CONF. ABNT.	UNIDADE	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2024 19:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p672bedb213d1a>.
POR JUNIOR DE ABREU BEITO: ***308539** EM 06/11/2024 19:29





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

285	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA120 A 130CM),DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. FLEXIBILIDADE E ORIFÍCIO DE DRENAGEM QUE PROPORCIONE INTRODUÇÃO E FLUXO SEGURO. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA E AJUSTE SEGURO A SERINGA E EXTENSORES.TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE, CONF. ABNT.	UNIDADE	200	R\$ 1,75	R\$ 349,34
286	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA120 A 130CM),DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. FLEXIBILIDADE E ORIFÍCIO DE DRENAGEM QUE PROPORCIONE INTRODUÇÃO E FLUXO SEGURO. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA E AJUSTE SEGURO A SERINGA E EXTENSORES.TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE, CONF. ABNT.	UNIDADE	200	R\$ 2,14	R\$ 428,00
287	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24	UNIDADE	200	R\$ 1,68	R\$ 336,66
288	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, DE MATERIAL RESISTENTE, SUAVE, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEGURA E HIPOALERGÊNICA. EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ACIMA DE 95% PARA PARTÍCULAS COM ATÉ 1,0 MÍCRON. CLIP NASAL EMBUTIDO COM AJUSTE E PROTEÇÃO ADEQUADOS. TIRAS LATERAIS FLEXÍVEIS E RE SISTENTES COM ELASTICO. EMBALAGEM TIPO CAIXA C/ 50 UN., SEGURA, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO, REGISTRO MS E CA.	CAIXA	4.000	R\$ 12,62	R\$ 50.493,20
289	TUBO P/ COLETA VACUO C/ EDTA K3, 13 X 75 MM, 4 ML EM PLASTICO C/ TAMPA EM ROSCA. CX C/ 100 UN.	CAIXA	100	R\$ 102,99	R\$ 10.299,00
290	TUBO ENSAIO 12X75 PS PLÁSTICO CRISTAL COM 1000	CAIXA	50	R\$ 104,10	R\$ 5.205,00
291	TAMPA PARA TUBO CRAL 12MM CAIXA C/1000	CAIXA	50	R\$ 81,21	R\$ 4.060,67
292	PIPETA PASTEUR PLASTICA CRAL 3ML CAIXA C/500	CAIXA	100	R\$ 65,00	R\$ 6.499,67
293	TUBO VACUO GEL C/ATIVADOR DE COAGULO 05 ML	CAIXA	250	R\$ 81,76	R\$ 20.439,18
Soma:					5.864.651,73





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 5.864.651,73** (cinco milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

5.1. No valor está incluso todos os custos para total fornecimento do objeto, incluindo todos os insumos, impostos, taxas, despesas com transporte e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. Os produtos com prazo de validade até 12 meses deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 95% de sua validade contada da data da fabricação.

6.2. Os produtos com prazo de validade superior a 12 meses deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 85% de sua validade contada da data da fabricação.

6.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Garopaba.

6.4. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Pacheco de Souza, nº 479, Centro, Garopaba/SC, CEP 88495-000, aos cuidados do responsável pelo almoxarifado, que os receberá para verificação das especificações, quantidades, preços, validade e outros quesitos pertinentes.

6.5. O responsável pelo recebimento poderá deixar de receber os produtos, caso apresentarem irregularidades, especificações incorretas, não estejam dentro do prazo de validade estipulado nos itens 6.1 e 6.2 deste Anexo I – Termo de Referência, ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

6.6. A Licitante vencedora responsabilizar-se-á pelo transporte, entrega, carregamento e descarregamento dos produtos, no endereço indicado no item nº 6.4 deste Anexo I – Termo de Referência.

6.7. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com o exigido neste Anexo I – Termo de Referência. Será rejeitado, no todo ou em parte, a entrega de produtos em desacordo com as especificações exigidas no item nº 05 deste Termo de Referência.

6.8. A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos entregues.

6.9. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para o fornecimento do(s) produto(s), tais como transporte adequado, tributos, mão de obra especializada, etc.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

6.10. Os produtos fornecidos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990) especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados para uso, conforme diploma legal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os produtos contratados com características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração.

7.2. Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem aos mencionados no item nº 05 deste Termo de Referência, assim como aqueles que se verificarem vícios.

7.3. Cumprir rigorosamente o Edital e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante.

7.5. Comunicar à Prefeitura Municipal de Garopaba, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.6. Manter informada a Prefeitura de Garopaba quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mail de seu estabelecimento.

7.7. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto fornecido.

7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são imprescindíveis para a emissão de pagamentos de qualquer natureza.

7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

8.1. Fornecer à Contratada, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, todos os esclarecimentos necessários para execução do objeto e demais informações que esta venha a solicitar.

8.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

8.3. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações e formalidades legais.

8.4. Anotar em registro próprio e notificar à Contratada por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8.5. Informar à Contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

8.6. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente com pessoa por ela credenciada.

8.7. Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a execução do objeto será formalizada Ata de Registro de Preços, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

9.2. O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data que é gerada, permitindo renovação pelo período definido em lei.

10. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. Os produtos deverão ser entregues dentro do período definido no item 6.3 deste Termo de Referência. A critério do gestor do contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

10.2. Os produtos rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser entregues corretamente, com o tipo de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

10.3. A Contratada ficará obrigada a entregar fielmente os produtos deste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

11.1. Os produtos/serviços constantes neste Termo de referência serão fiscalizados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14133/2021, denominados “Fiscalização”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução do Contrato.

11.2. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra. Thalia Ferreira, matrícula nº 9334, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.3. Ao Fiscal do contrato compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar ao prestador e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
- b) Acompanhar a entrega dos produtos/execução dos serviços e atestar seu recebimento parcial ou definitivo.
- c) Encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Prestador, bem como os referentes a pagamento.
- d) Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos entregues/serviços executados.
- e) Acompanhar, fiscalizar e atestar os produtos/serviços, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato e enviar ao gestor do contrato o mesmo enviar para o pagamento, conforme definido no edital.
- f) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes.
- g) Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais, sempre de acordo com o cronograma preestabelecido.
- h) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.
- i) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto do contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade.
- j) Formalizar, sempre, os entendimentos com o prestador ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais.
- k) Manter o controle nominal dos empregados do Prestador, vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

- l) Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto licitado, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento.
- m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

11.4. O servidor designado fiscal do contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo prestador:

- a) termo do contrato.
- b) todos os aditivos, se existentes.
- c) edital da licitação.
- d) especificação técnica, termo de referência.
- e) proposta do prestador.
- f) relação de faturas recebidas e pagas.
- g) toda correspondência com o prestador.

11.5. O fiscal do contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência do contrato, deverá consultar a secretaria responsável pela demanda da contratação para se manifestar sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual.

11.6. Após essa manifestação, o fiscal do contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade dos produtos entregues/serviços realizados e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à área de acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo controle dos contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos.

11.7. Cumpre também ao fiscal do contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

11.8. A ação de fiscalização não exonera o prestador de suas responsabilidades contratuais.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do presente contrato será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, gestora Sra. Marina Maia de Oliveira, portadora da matrícula nº 8357.

12.2. Ao Gestor compete, entre outras atribuições:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

- a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, termo de referência, bem como do contrato ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos/serviços e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.
- b) Coordenar a atividade do fiscal do contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento.
- c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo do contrato.
- d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo fiscal do contrato.
- e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:
 - e.1) alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante do Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização.
 - e.2) cancelamento/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração.
 - e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 3 (três) meses do término da vigência do contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração.
- f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas.
- g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Prestador, referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros.
- h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de Prestadores, e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos.
- i) Notificar formalmente o prestador quando forem constatados inadimplementos do contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema.
- j) Submeter os casos de inadimplementos do contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificado, o prestador não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto do contrato.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal do Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandantes questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar.

m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos.

n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto do contrato, para acompanhar a execução dos contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

12.3. A solicitação de que trata a “alínea k” deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

12.4. Sempre que a antecedência mínima estipulada na “alínea f” deste item não puder ser atendida, o Gestor do Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a “alínea k”, em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento à Contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

13.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente conferidas e certificada por servidor público responsável.

13.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.5. Para facilitar a realização dos pagamentos, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da Contratada.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

14. DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica.

14.2. Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

15. SANÇÕES E PENALIDADES

15.1. O Licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente quando praticar uma ou mais condutas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14133/2021, na forma disposta no item nº 20 deste Edital.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 139 e 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

17. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização do Contrato, deverá ser dirigida ao Setor de Licitação, por meio de documento a ser entregue e protocolado.

Garopaba/SC, 11 de outubro de 2024.

Caroline Pacheco Pedro
Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2024 19:29:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p672bedb213d1a>
POR JUNIOR DE ABREU BEITO: ***308539** EM 06/11/2024 19:29





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Em papel timbrado ou carimbo do Licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto da presente licitação: Pregão Eletrônico nº 086/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

REPRESENTANTE e CARGO:

RG e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

LOTE-XX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRI CANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.
PROPOSTA: R\$ (por extenso).

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

Prazo de execução/fornecimento: conforme edital

CONTATO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

NOME:

TELEFONE:

E-MAIL:

SETOR:

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proponente declara ainda que no preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2024 19:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p672bedb213d1a>.
POR JUNIOR DE ABREU BENTO.***308539** EM 06/11/2024 19:29





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA**

ANEXO III

(IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO OU CARIMBO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Senhor Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Garopaba/SC Ref.:

Pregão Eletrônico nº 086/2024

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

1. DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2. DECLARO, que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3. DECLARO que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4. DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não tem em seu quadro societário e funcional pessoa com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do ente público contratante ou com servidor público do município de Garopaba/SC que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

6. DECLARO que os valores apresentados em nossa proposta comercial, estão inclusas todas as despesas, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, taxas, seguros obrigatórios.

7. DECLARO, para fins de atendimento ao que consta do Edital, que esta empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

8. DECLARO, para os devidos fins de atendimento ao que consta do edital, que esta empresa dispõe de equipamentos, materiais, mão de obra especializada, equipe técnica e operacional, com condições para a fiel execução do instrumento contratual.

9. DECLARO estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la responsabilizando-se pela execução do objeto no prazo do Edital e com preços usuais de mercado.

Cidade, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2024 19:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p672bedb213d1a>
POR JUNIOR DE ABREU BENTO: ***308539** EM 06/11/2024 19:29





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA**

**ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024-FMS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
(Em papel timbrado da empresa)**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Dispõe de aparelhamento e de pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 086/2024.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

(Local e data)

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2024 19:29 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p672bedb213d1a>
POR JUNIOR DE ABREU BENTO: ***308539** EM 06/11/2024 19:29





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA**

ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024-FMS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

Por este, a empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o Nº _____0001-__, com sede na XXX, DECLARA que recebeu todos os documentos concernentes à licitação, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ da empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2024 19:29 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p672bedb213d1a>
POR JUNIOR DE ABREU BENTO: ***308539** EM 06/11/2024 19:29





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

ANEXO VI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]/[AnoAtual] PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [RazaoSocialPromotor], inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [NomeAutoridade] portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nº [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1. O objeto da presente Ata é a [Objeto] conforme quantidade, especificações e preço descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

2.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá contratar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento/execução compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

2.4. As solicitações de compra/serviços serão formalizadas pelo Setor de Compras da contratante.

2.5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender a solicitação constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.

2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art.125 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação do processo licitatório, podendo ser prorrogada de acordo com o art. 84 da lei 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

5.1. Além das obrigações constantes do Termo de Referência anexo do edital, é de responsabilidade dos fornecedores:

- a) Entregar/executar o objeto licitado conforme especificações desta Ata, e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da Ata;
- e) Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O Município poderá declarar rescindida a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A Ata poderá ser rescindida, ainda, por mútuo acordo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

7.2.1. Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

7.2.2. Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento/execução.

7.3. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ao Setor de Licitações e Contratos, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento/execução dos produtos/serviços até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

7.5. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

7.6. No caso de ser ignorado ou inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de SC - DOM, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

7.7. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens/serviços constantes do registro de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Garopaba correrão a conta do orçamento vigente do(a) [RazaoSocialPromotor]. A indicação do recurso detalhado para fazer frente a obrigação assumida quando da efetiva contratação será disponibilizada na Ordem de Compras emitida pelo órgão solicitante.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades referentes à execução da Ata de Registro de Preços são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Garopaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], seus anexos, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da licitante vencedora.

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

[NomeAutoridade]





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

[RazaoSocialParticipante]

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2024 19:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p672bedb213d1a>.
POR JUNIOR DE ABREU BENTO.***308539** EM 06/11/2024 19:29

